

Ata da **Plenária Ordinária nº. 498** do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, realizada em **20 e 25 de maio de 2021**.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte de maio de dois mil e vinte e um, deu-se início à Plenária ordinária nº 498 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, realizada de forma virtual pelo aplicativo Teams da Microsoft, coordenada pela Presidente Lúcia Flesch, **estando presentes os(as) Conselheiros(as):** Lúcia Flesch (USBEE), Maria da Graça Malaguez e Vera Rosane Vaz(FERGS), Claudia Alfama (FADERS), Andreia Paz (DPE), Berenice da Costa (ACPM Federação), Juçara Vendrusculo (SJCDH), Lisiane dos Santos (UBEA), Iara de Almeida (SEDUC), Irene Boucinha (FASE), Karine Brum (BM), Luísa Maciel (SEDAC), Elisandra Moreira (FUNDAÇÃO PROTEÇÃO), Simone Romanenco (SEC), Lino Morsh (Pastoral do menor – CNBB), Rosângela Moreira (SES), Marcelo da Silva (FEAPAES). **Ausência Justificada:** PACRI. **Presentes também:** Lauren Stein (Estagiária CEDICA). A presidente Lúcia iniciou registrando a presença das instituições presentes e em seguida solicitou que a conselheira Rosângela realizasse relato sobre os webnários da semana alusiva ao dia 18 de maio. Rosângela agradeceu o apoio de todos que colaboraram na realização do evento e informou que as quatro lives tiveram 3520 inscritos. Ressaltou a importância da rede e dos meios de comunicação na divulgação. Juçara informou que o recurso para a contratação de recursos humanos, disponibilizado pelo Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA, foi liberado tardiamente, inviabilizando o pagamento de intérpretes. O valor disponibilizado será estornado para a conta do FECA, não podendo ser utilizado para outros serviços. Rosângela informou que o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – CEEVSCA precisará de recursos para diagramação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e para impressão de cartilhas. Lúcia informou que o CEDICA recebeu dois convites para o dia 26 de maio: 1. Assembleia Legislativa sobre à violência sexual contra crianças e adolescentes, às 9h; 2. Webnário Central de Vagas no Estado do RS, às 14h. Lúcia irá representar o CEDICA no evento da Assembleia Legislativa e verificará a possibilidade da conselheira Simone Romanenco participar do evento sobre a Central de Vagas. Após a apresentação da pauta, informou que a ata nº 486/20 ficará para o próximo turno da plenária. **Em votação ata nº 491/2021:** Aprovado por unanimidade pelos 14 conselheiros presentes. **Em votação ata nº 492/2021:** Aprovado por unanimidade pelos 14 conselheiros presentes. **Plano Decenal Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária:** Foi informado que somente as comissões de políticas públicas e de medidas socioeducativas e de proteção emitiram parecer sobre o plano. Lisiane comunicou que a comissão de legislação e normas realizou reunião para discutir o plano e que estará encaminhando os apontamentos. Foi realizada leitura das ações do Eixo I, conforme anexo I desta ata. O colegiado realizou sugestões de alterações e acréscimos nas ações 2.2.2, 2.2.5 e 2.2.6. Em votação as propostas de alterações nas ações do Eixo I do PCFC: Aprovado por unanimidade pelos 14 conselheiros presentes. Foi realizada leitura das ações do Eixo II. Cláudia

46 sugeriu que nas ações sobre atividades esportivas fossem incluídas como
47 responsáveis as Secretarias de Esporte e Lazer e de Educação. Foi proposto
48 esclarecer com o Comitê Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária sobre
49 as responsabilidades em âmbito municipal e do Estado e solicitar a abertura das
50 siglas, para que todos tenham clareza das nomenclaturas. Foi sugerido incluir nos
51 meios de verificação, gravação dos encontros remotos, quando for possível. Em
52 votação as propostas de alterações nas ações do Eixo II do PCFC, conforme anexo:
53 Aprovado por unanimidade pelos 7 conselheiros presentes. Devido ao avanço do
54 horário, Lúcia propôs que o segundo turno da plenária nº 498, iniciasse às 8h, para
55 dar tempo de discutir todas as pautas. A aprovação final do Plano Decenal Estadual
56 de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária
57 ficará para o segundo turno da plenária, conforme acordo firmado por esta gestão.
58 **Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e**
59 **um, deu-se início à Plenária ordinária nº 498 do Conselho Estadual dos Direitos**
60 **da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, realizada de forma virtual pelo**
61 **aplicativo Teams da Microsoft, coordenada pela Presidente Lúcia Flesch,**
62 **estando presentes os(as) Conselheiros(as):** Lúcia Flesch (USBEE), Maria da
63 Graça Malaguez e Vera Rosane Vaz(FERGS), Claudia Alfama e Sabrina Pavani
64 (FADERS), Andreia Paz (DPE), Berenice da Costa E Karina Mendicelli (ACPM
65 Federação), Juçara Vendrusculo e Juliana Azevedo (SJCDH), Lisiane dos Santos
66 (UBEA), Iara de Almeida e Danusa Cunha (SEDUC), Marta Gomes Irene Boucinha
67 (FASE), Nélio Schneider (AMENCAR) Karine Brum (BM), Ivonete Carvalho
68 (PC/DPGV), Luísa Maciel (SEDAC), Simone Romanenco e Eliseu Sauthier (SEC),
69 Elisandra Moreira e Caroline de Souza (FUNDAÇÃO PROTEÇÃO), Lino Morsh
70 (Pastoral do menor – CNBB), Rosângela Moreira (SES), Marcelo da Silva
71 (FEAPAES), Patrícia Cibils (PGE). **Presentes também:** Jorge Terra, Sandra Krieger,
72 Lauren Stein, Otávio de Lima, José Carlos Sturza, João Rocha, Michele D'avilla,
73 Cristina Rosa, Fabiane Theobald, Marília de Moura, Simone Quadros, Regina
74 Becker, Thiago Albeche, Gilberto Kemmer, Egon Knevez, Carlos Kremer, Marlise
75 Moreira, Onorino Moresco, Carla dos Anjos, Jeanice Dorneles, Guilherme Corte,
76 Cristina Rosa, Marco Aurélio Abreu. A presidente Lúcia iniciou realizando o registro
77 dos presentes e em seguida informou que no primeiro turno da plenária ficou
78 acordado retomar a discussão dos Eixos III e IV do Plano Decenal Estadual de
79 Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
80 Juçara solicitou a inversão de pauta, para que o parecer de análise dos Relatórios
81 Finais da Parceria nº 1821/2017 fosse discutido. Lúcia informou que a entrega dos
82 relatórios parciais, relatório estadual e livro do projeto "Pesquisa, assessoramento e
83 capacitação em vista do fortalecimento de Conselhos Municipais de Direitos da
84 Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares no RS" em formato digital, foi
85 realizada no dia 20 de maio. Comunicou que participou do Seminário Estadual de
86 Lançamento do Relatório Final da Pesquisa sobre Conselhos Tutelares, Conselhos e
87 Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorreu ontem,
88 dia 24 de maio. Sugeriu convidar a AMENCAR para realizar apresentação do Projeto
89 final sistematizado para a nova gestão do CEDICA. Conselheiros ponderaram que o
90 prazo para leitura dos materiais foi curto, para realizar uma análise qualificada.

91 Ivonete informou que não conseguiu realizar a leitura do material, sugeriu que o
92 colegiado oficialize o recebimento dos documentos e após, realize parecer.
93 Encaminhamentos: 1. Reconhecer a entrega dos materiais e o esforço da
94 AMENCAR, para cumprir os prazos estabelecidos. 2. Realizar resolução
95 recomendando que a gestão 2021/2023 realize parecer sobre a parceria FPE nº
96 1821/17; 3. Convidar AMENCAR para realizar apresentação do Projeto final. Em
97 votação: Aprovado por unanimidade pelos 14 conselheiros presentes. Nélio informou
98 que os relatórios serão revisados e que está faltando ficha catalográfica. Lúcia
99 solicitou que os materiais revisados fossem encaminhados para a gestão 2019/2021
100 e 2021/2023 do CEDICA. Ata nº 493/2021: Patrícia Cibils solicitou que fosse inserido
101 seu sobrenome nos relatos da ata nº 491/2021, pois há duas conselheiras com o
102 mesmo nome. Em votação: 14 votos favoráveis e 1 abstenção. Ata nº 494/2021: 13
103 votos favoráveis. Ata nº 495/2021: 12 votos favoráveis e 1 abstenção. Lúcia propôs
104 a inversão de pauta, para que o relatório da gestão 2019/2021 do CEDICA fosse
105 apresentado. Informou que o colegiado não possui um modelo de relatório e que a
106 nova gestão poderia propor uma resolução. Foi apresentado o Relatório de
107 Encerramento da Gestão 2019-2021, conforme anexo II desta ata. Juçara destacou
108 que foi realizado um trabalho abundante na gestão, mas que ainda, há muitas
109 demandas para realizar. Simone ressaltou a importância do trabalho realizado pela
110 gestão e presidência com todas as adversidades da pandemia. O colegiado sugeriu
111 realizar divulgação do relatório da gestão, encaminhando para as instituições que
112 compõem o CEDICA e publicando nas mídias sociais. Andreia propôs que o
113 colegiado pensasse em formas de comunicação com o público externo. Lúcia
114 informou que uma das demandas pendentes é o plano de comunicação do CEDICA.
115 Em votação relatório de encerramento da Gestão 2019/2021: Aprovado por
116 unanimidade pelos 14 conselheiros presentes. **Círculo de Celebração de**
117 **Encerramento:** Lúcia convidou a conselheira Elisandra para conduzir o círculo.
118 Elisandra realizou uma breve explanação sobre o funcionamento da atividade.
119 Convidou os conselheiros para relatarem como estavam se sentindo. Foram
120 relatados sentimentos de gratidão, felicidade, privilégio, tranquilidade, paz,
121 esperança e emoção. Questionou quais os valores que deixarão ao CEDICA. Foram
122 relatados valores de esperança, empatia, respeito, amor, parceria, felicidade,
123 diálogo, resiliência, escuta, plenitude, fortalecimento e comprometimento. Foi
124 apresentado o vídeo realizado pelos jovens que participaram da primeira gestão do
125 Comitê de Participação Adolescente – CPA do CEDICA. Lúcia convidou os
126 conselheiros a refletirem de como iniciaram e como estão encerrando esta gestão.
127 Foi apresentado vídeo de homenagem à presidência e ao colegiado do CEDICA.
128 Lúcia agradeceu a homenagem do colegiado e iniciou o processo de posse da
129 Gestão 2021/2023. Realizou saudação às autoridades presentes e instituições que
130 estão ingressando na gestão 2021/2023. Lúcia realizou a apresentação sobre o
131 funcionamento, legislações, comissões e atribuições da presidência do CEDICA.
132 Solicitou que a conselheira Andreia realizasse a indicação dos órgãos
133 governamentais para a presidência. Andreia informou que a conselheira Juçara
134 Vendrusculo foi indicada por unanimidade, pelos membros governamentais. A
135 conselheira Lisiane foi convidada para realizar a indicação das Organizações da

136 Sociedade Civil para a vice-presidência. Foi indicada a conselheira Simone
137 Romanenco para a vaga de vice-presidente. Em votação indicação da presidência
138 do CEDICA para a gestão 2021/2023: Aprovado por unanimidade pelos 16
139 conselheiros presentes. Ivonete realizou discurso de despedida da vice-presidência
140 da gestão 2019/2021. Relatou que encerra esse ciclo comprometida com a pauta e
141 com as lutas sociais. Destacou a importância do processo participativo da X
142 Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a elaboração do
143 Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e os
144 termos de referência para “atendimento à população indígena e quilombola”, bem
145 como “atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de
146 rua e risco”. Thiago Abeche representando a Secretaria de Segurança Pública,
147 parabenizou a gestão pela atividade nobre exercida e os esforços realizados pela
148 Ivonete. Lúcia realizou relato sobre o aprendizado e privilégio de estar 4 anos na
149 presidência do CEDICA e sobre o sentimento de inquietude e inacabamento.
150 Endossou a criação do comitê de monitoramento do Plano Estadual Decenal dos
151 Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Agradeceu a parceria da
152 Coordenadoria de Políticas para a Criança e o Adolescente, a confiança da Rede
153 Marista e dos pares, em especial a Elisandra Moreira pelo apoio nos círculos e nos
154 preparativos desta plenária e prestou homenagem ao conselheiro Charles, falecido
155 em fevereiro, à Mariza Alberton, à Marta Gomes e aos conselheiros que deixam o
156 Colegiado, além de Lauren Stein e Thanise Falcão pela parceria na efetivação das
157 atividades. Solicitou a continuidade do diálogo e comprometimento da nova gestão
158 para enfrentamentos e efetividade das políticas para a criança e o adolescente. Ir.
159 Onorino Moresco, representante da Rede Marista, agradeceu a confiança do
160 CEDICA na representação da presidência por duas gestões. Desejou
161 comprometimento da nova gestão com a defesa dos direitos de crianças e
162 adolescentes. A Secretária de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Regina
163 Becker, salientou a importância do controle social no âmbito do Sistema de Garantia
164 dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o papel do CEDICA enquanto
165 órgão público normativo, deliberativo e controlador das políticas e das ações
166 estaduais voltadas para a infância e à juventude. Agradeceu o trabalho dos
167 conselheiros que encerram a sua representatividade e também às instituições que
168 saem da composição e deu as boas-vindas à nova gestão de 44 conselheiros.
169 **Posse Gestão 2021/2023:** Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte
170 e um, a Secretária de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Regina Becker, deu
171 posse aos conselheiros titulares e suplentes deste conselho, representantes das
172 Organizações da Sociedade Civil, eleitas pelo Fórum Estadual dos Direitos da
173 Criança e do Adolescente, para o mandato de dois anos e aos conselheiros
174 representantes das Organizações Governamentais indicados para compor este
175 conselho. **Organizações da Sociedade Civil:** Associação Brasileira Cultural e
176 Beneficente-ABCB - Titular: Perla Teresinha de Menezes da Silva e Suplente: Marília
177 Gabriele de Souza Correa; Associação de Apoio à Criança e Adolescente –
178 AMENCAR - Titular: Bruna Brum Cabral e Suplente: Consuelo da Rosa e Garcia;
179 Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - Titular: Fabiane
180 Theobald Lorenzini e Suplente: Cristina Jaenisch Rosa; Federação das Associações

181 e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul - Titular: Berenice Cabreira da
182 Costa e Suplente: Karina Muzini Mendicelle; Federação das APAES do RS - Titular:
183 Marcelo da Silva e Suplente: Vinicius Garcia Culasso; Federação Espírita do Rio
184 Grande do Sul - Titular: Maria da Graça Malaguez e Suplente: Vera Rosane Toscani
185 Vaz Helfensteller; Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio - Titular: Simone
186 Ledesma de Quadros e Suplente: João Batista Machado da Rocha; Ordem dos
187 Advogados do Brasil, Seccional RS - Titular: Marco Aurélio de Freitas Lima Abreu e
188 Suplente: Maria Carolina Beltrame Camargo; Sociedade Educação e Caridade -
189 Titular: Simone Maria Pedott Romanenco e Suplente: Eliseu Sauthier; União
190 Brasileira de Educação e Assistência – UBEA - Titular: Lisiane Costa dos Santos e
191 Suplente: Michele Nunes D’Ávila; União Sul Brasileira de Educação e Ensino –
192 USBEE - Titular: Lúcia Flesch e Suplente: Carlos Alberto Mariani. **Órgãos**
193 **Governamentais:** Brigada Militar - Titular: Karine Pires Soares Brum e Suplente:
194 Sabrina Chaves Ramires Fernandes; Defensoria Pública do Estado - Titular: Andreia
195 Paz Rodrigues e Suplente: Anelise Calieron Sturm; Fundação de Articulação e
196 Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas
197 Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS - Titular: Cláudia Alfama e Suplente:
198 Sabrina Sutério Pavani; FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
199 RS – FASE - Titular: Irene Antunes Boucinha e Suplente: Cláudia Redin Patel;
200 FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - Titular: Elisandra Nunes Moreira e
201 Suplente: Janaina Fontes de Oliveira; Polícia Civil – DPGV - Titular: Ivonete
202 Carvalho e Suplente: Eliana Parahyba Lopes; Procuradoria Geral do Estado - Titular:
203 Patrícia Maldaner Cibils e Suplente: Flavia Helena Costa Reis; Secretaria da Cultura
204 - Titular: Luisa Lacerda Maciel e Suplente: Denise Raquel Gress; Secretaria da
205 Educação - Titular: Iara Terezinha Rodrigues de Almeida e Suplente: Danusa Santos
206 da Cunha; Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - Titular: Juçara
207 Lucília Caovilla Vendrusculo e Suplente: Juliana Assis de Azevedo; Secretaria da
208 Saúde - Titular: Jeanice Dorneles Cardoso e Suplente: Cleci de Souza Lima. Em
209 seguida, a nova gestão 2021-2023 deliberou sobre a escolha do presidente e vice-
210 presidente, para o que os nomes da conselheira Juçara Caovilha Vendrusculo, como
211 presidente e de Simone Pedott Romanenco, foram aprovados por unanimidade
212 pelos 20 conselheiros presentes. Juçara agradeceu a confiança da Secretária
213 Regina Becker e conselheiros. Desejou força para a nova gestão e registrou
214 agradecimento a Lúcia Flesch e Mariza Alberton pelo aprendizado. Simone relatou a
215 importância de fazer parte do coletivo e o desafio de representar a sociedade civil no
216 CEDICA. Desejou que o colegiado siga com ânimo e coragem, para contribuir na
217 efetivação das políticas públicas. Juçara reafirmou o compromisso da gestão na
218 continuidade das pautas. Destacou a necessidade da participação dos adolescentes,
219 fortalecimento dos COMDICAs e dos Fundos Municipais para a Criança e o
220 Adolescente. Na sequência do protocolo a nova presidente abriu espaço para
221 manifestações. Lisiane agradeceu a parceria da conselheira Marta nesses 10 anos
222 dedicados ao CEDICA. Simone Quadros parabenizou o trabalho desenvolvido pela
223 gestão e colocou o Pão dos Pobres à disposição para contribuir nas pautas.
224 Elisandra colocou a Fundação de Proteção Especial à disposição e agradeceu a
225 contribuição de todos para a realização das homenagens. Realizou reconhecimento

226 do trabalho e parceria da Conselheira Marta. Juçara realizou o encerramento
227 solicitando o comprometimento da nova gestão e informando que na próxima
228 plenária será apresentada as demandas e atribuições do colegiado. Nada mais
229 havendo a constar, eu Thanise Falcão, lavrei a presente ata, que subscrevo com a
230 presidente da gestão 2019-2021 Lúcia Flesch.

231
232



233
234
235

Thanise Falcão
Secretária do CEDICA/RS



Lúcia Flesch
Presidente do CEDICA/RS

ANEXO I – Eixos I e II do Plano Decenal Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Eixo 1 – Análise da Situação e Sistemas de Informação

Diretriz 1: Implantação, implementação e integração de sistemas de informação

| Objetivo Estratégico | Ação | Prazo | Produto | Indicador | Meios de Verificação | Local | Responsável |
|--|---|--|--|---|--|---------------------|-------------|
| 1.1. Criar sistemas de informação com ênfase em ações de prevenção, atendimento e acompanhamento a crianças, adolescentes e famílias | 1.1.1. Implantação, implementação e qualificação da vigilância socioassistencial do SUAS nos municípios e no Estado. | Ação Permanente* criar legenda para definição dos prazos em meses (permanente, médio e curto prazo) | Vigilância socioassistencial do SUAS implantada, implementada e qualificada onde? municípios e estado? | Departamento de Vigilância Socioassistencial formalmente instituído | Decreto que regulamenta a estrutura da STAS (só em âmbito estadual?) | Estado e municípios | STAS |
| | 1.1.2. Implantação e implementação do sistema de informações/vigilância socioassistencial para a gestão estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. | Ação Permanente | Sistema implantado e implementado | Número de municípios com sistemas implantados e implementados | Contrato firmado | Estado e municípios | STAS |

| Objetivo Estratégico | Ação | Prazo | Produto | Indicador | Meios de Verificação | Local | Responsável |
|---|--|-----------------|--|--|---|--------|---|
| 1.2. Aprimorar e valorizar a comunicação entre os sistemas de informação sobre crianças, adolescentes e famílias, com ênfase no apoio sócio familiar, serviços de famílias acolhedoras, acolhimento institucional e adoção | 1.2.1. Criação de Comissão Interinstitucional para estudo de viabilidade de interligação dos dados dos sistemas de informações já existentes nos diversos órgãos, com níveis de acesso diferenciados, conforme as necessidades de cada órgão e legislações vigentes. | Médio Prazo | Comissão Interinstitucional criada | Número de reuniões da Comissão Interinstitucional criada | Ato de criação da Comissão Interinstitucional | Estado | Ministério Público; Defensoria Pública; SSP; SJCDH/FASE; STAS; CEDICA; CEAS |
| | 1.2.2. Manutenção do Comitê Gestor Estadual do SIPIA CT, com a realização de reuniões periódicas. | Ação Permanente | Comitê Gestor Estadual do SIPIA CT mantido | Número de reuniões realizadas por ano | Listas de presença das reuniões; registros fotográficos | Estado | SJCDH |

Diretriz 2: Fomento e desenvolvimento de estudos e pesquisas

| | | | | | | | |
|---|---|-----------------|--|---|---|--------|-------------|
| 2.1. Mapear e analisar as iniciativas de apoio sócio familiar, serviços de guarda subsidiada, famílias acolhedoras, acolhimento institucional e adoção e sua | 2.1.1. Realização de oficinas de capacitação, centralizadas em Porto Alegre/RS, e regionalizadas, para sensibilização e mobilização visando à utilização do SIPIA CT. | Ação Permanente | Oficinas centralizadas e regionalizadas realizadas | Número de oficinas, centralizadas e regionalizadas, realizadas | Listas de presença das reuniões; registros fotográficos | Estado | SJCDH |
| | 2.1.2. Análise e disponibilização de dados e informações referentes aos serviços de guarda subsidiada, famílias acolhedoras e acolhimento institucional. | Ação Permanente | Sistematização e análise de dados anual realizadas | Número de relatórios gerados Número de sistematizações e análises realizadas | Relatórios anuais | Estado | STAS; SJCDH |

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------|--|--|---|--------|-----------------------------------|
| adequação aos marcos legais | 2.1.3. Criação de espaços intersetoriais de pesquisa, análise e publicização dos resultados das atividades de apoio sócio familiar, serviços de guarda subsidiada, famílias acolhedoras, acolhimento institucional e adoção. | Ação Permanente | Espaço criado | Número de reuniões realizadas | Listas de presença das reuniões; registros fotográficos | Estado | STAS; SJCDH |
| | 2.1.4. Produção de um boletim informativo divulgando as informações coletadas pelos espaços intersetoriais de pesquisa dos resultados das atividades de apoio sócio familiar, serviços de guarda subsidiada, famílias acolhedoras, acolhimento institucional e adoção. | Ação Permanente | Boletins anuais divulgados | Número de boletins informativos divulgados | Boletins informativos publicizados | Estado | STAS; SJCDH |
| | 2.1.5. Elaboração de um instrumento para monitoramento das ações previstas neste Plano que devem ser executadas por meio dos serviços de acolhimento da Fundação Proteção (só a Fundação Proteção e os serviços de acolhimento municipais?) | Curto Prazo | Instrumento elaborado | Número de instrumentos para monitoramento criado | Instrumento publicizado | Estado | STAS; SJCDH/ Fundação Proteção |
| 2.2. Aprofundar o conhecimento em relação à situação familiar de crianças e adolescentes em | 2.2.1. Criação, manutenção e atualização de acervo de metodologias e instrumentais sobre o direito à convivência familiar e comunitária e divulgação destes materiais para amplo acesso. | Ação Permanente | Acervo criado, mantido e disponibilizado | Número de acervo criado, mantido e disponibilizado | Acervo em funcionamento | Estado | STAS; SJCDH |

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------|--|--|---|--------|--|
| seu contexto sociocultural e econômico, identificando os fatores que favoreçam ou ameacem a convivência familiar e comunitária | 2.2.2. Publicação de estudos e pesquisas sobre crianças e adolescentes e quanto a questões relacionadas às políticas de saúde e assistência social com recursos do poder executivo e dos fundos específicos como FECA, aprovados pelo CEDICA. FES, aprovado pelo CES e pelo FEAS, aprovado pelo CEAS. | Ação Permanente | Estudos e pesquisas publicados | Número de estudos e pesquisas publicados | Estudos e pesquisas publicizados | Estado | SJCDH; CEDICA; SES; CES; STAS; CEAS |
| | 2.2.3. Priorização na aplicação dos recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente (FECA) para realização de estudos e pesquisas quantitativas e qualitativas sobre o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, bem como sua divulgação, observando o § 1-A do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). | Ação Permanente | Recursos do FECA destinados à realização de estudos e pesquisas sobre a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes e suas divulgações | Quantidade de recursos do FECA destinados para realização de estudos e pesquisas | Editais do FECA; Lei Orçamentária Anual (LOA) | Estado | SJCDH; CEDICA |
| | 2.2.4. Realização de estudos e pesquisas sobre a situação de crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas, principalmente no que se refere aos seus direitos e relações familiares. | Longo Prazo | Estudos e pesquisas realizados | Número de estudos e pesquisas realizados | Estudos e pesquisas publicizados | Estado | STAS; SJCDH |

| | | | | | | | |
|--|--|-------------|---|--|----------------------------------|--------|--|
| | 2.2.5. Criação e implantação do Observatório da Socioeducação. | Médio Prazo | Qualificação da gestão da informação e do conhecimento aplicado ao desenvolvimento de políticas públicas de garantia, proteção e promoção dos direitos da adolescência e juventude. | Observatório criado e implantado | Observatório implantado | Estado | SJCDH; STAS |
| | 2.2.6. Realização de estudos e pesquisas sobre as relações familiares e comunitárias dos povos tradicionais, especialmente referentes aos direitos de crianças e adolescentes. | Longo Prazo | Estudos e pesquisas realizados | Número de estudos e pesquisas realizados | Estudos e pesquisas publicizados | Estado | STAS; SJCDH; SEDUC, SES; FADERS; CEAS; CEDICA; CEPI; CODENE, |

5.2. Eixo 2 – Atendimento

Diretriz 1: Centralidade da família nas políticas públicas

| Objetivo Estratégico | Ação | Prazo | Produto | Indicador | Meios de Verificação | Local | Responsável |
|---|---|-----------------|---|--|----------------------|--------|-------------|
| 1.1. Ampliar e qualificar a oferta de serviços de | 1.1.1. Ampliação da oferta de escolas estaduais? em tempo integral. | Ação Permanente | 50% das escolas estaduais em tempo integral até 2024. | Proporção de escolas estaduais em tempo integral | Registros SEDUC | Estado | SEDUC |

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------|--|---|---|---------------------|---|
| apoio familiar e atendimento criança e adolescente sócio de à ao | 1.1.2. Orientação ao público adolescente, das redes de ensino estadual e municipal, à qualificação e preparação ao mundo do trabalho, em parceria com instituições de fomento à empregabilidade. | Ação Permanente | Adolescente orientado, qualificado e preparado para o mercado de trabalho | Oficinas realizadas; Número de adolescentes orientados, qualificados e preparados para o mercado de trabalho; Número de escolas técnicas da rede estadual | Listas de presença das oficinas; registros fotográficos; dados da Superintendência da Educação Profissional | Estado e municípios | SJCDH; STAS/FGTAS; SEDUC; Gestores Municipais |
| | 1.1.3. Participação no Programa Verão para Todos/Projeto Praia Acessível: Esporte e Lazer para Criança e Adolescente com Deficiência. | Ação Permanente | Criança e adolescente com deficiência participando no Programa Verão para Todos/Projeto Praia Acessível | Número de crianças e adolescentes com deficiência no Programa | Registros FADERS | Estado | SJCDH/FADERS |
| | 1.1.4. Ampliar a participação de crianças e adolescentes, e suas famílias, em atividades educacionais, esportivas, culturais e sociais, promovidas pelo Programa Escola Aberta para a Cidadania. | Ação Permanente | Crianças e adolescentes, e suas famílias, participantes em atividades do Programa Escola Aberta para a Cidadania | Número de crianças e adolescentes, e suas famílias, participantes em atividades do Programa Escola Aberta para a Cidadania | Registros SEDUC | Estado | SEDUC |
| | 1.1.5. Ampliar a participação dos alunos em atividades educacionais, esportivas, culturais e sociais, nos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, PARAJERGS e PARACERGS e CERGS. | Ação Permanente | Alunos da rede estadual de ensino participantes dos JERGS, PARAJERGS e PARACERGS e CERGS. | Número de alunos da rede estadual de ensino participantes dos JERGS, PARAJERGS e PARACERGS e CERGS. | Registros SEDUC; SEL | Estado e Municípios | SEDUC; SEL; FADERS; SMED; SMEL |
| | 1.1.6. Elaboração e implementação do Plano Estadual da Primeira Infância. | Médio Prazo | Plano criado e implementado | Plano Estadual criado e implementado | Plano Estadual publicizado | Estado | SES; SJCDH; CES; CEDICA |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|--|--|---|---------------------|--|
| | 1.1.7. Fomento a ações e programas intersetoriais de atenção à Primeira Infância. | Ação Permanente | Ações e programas intersetoriais implementados | Número de programas intersetoriais implementados | Programas intersetoriais implementados | Estado | SJCDH; STAS; SEDUC; SES; SEDACTEL |
| | 1.1.8. Apoio técnico para criação de programas e projetos de intervenção dirigidos a crianças e adolescentes que trabalham ou vivem nas ruas em situação de violência e suas famílias. | Ação Permanente | Apoio técnico realizado; Programas e projetos criados | Número de municípios; Número de programas e projetos criados | Listas de presença; fotos; Ato de criação | Estado e Municípios | SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS; CEEVESCA; SES |
| | 1.1.9. Qualificação da Atenção Básica – Ampliação da cobertura do Primeira Infância Melhor (PIM). | Ação Permanente | Ampliando para 60.200 famílias atendidas | Número de famílias atendidas | SisPIM | ESTADO | SES |
| | 1.1.10. Implantação do projeto do PIM nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. | Ação Permanente | Projeto implantado | Número de projetos do PIM implantados nos serviços de acolhimento | Relatório quadrimestral do PIM | ESTADO | SES |
| | 1.1.11. Implantação e implementação do projeto do PIM no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino (CASEF) da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Rio Grande do Sul (FASE/RS). | Ação Permanente | Projeto implantado e implementado | Número de filhos de socioeducandas acompanhados pelo PIM | Relatório anual da FASE; SES | ESTADO | SES; SJCDH/FASE |
| | 1.1.12. Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família no SUS e na educação. | Ação Permanente | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família atendida | Número de famílias acompanhadas pela cobertura das condicionalidades do PBF no SUS e na educação filhos de socioeducandas acompanhados pelo PIM | SICON; RI Sintético; CadÚnico; Programa Bolsa Família | Estado e Municípios | SES; SEDUC; STAS |
| | 1.1.13. Capacitação municipal e regional sobre ISTs HIV para implantação do Comitê de Transmissão Vertical. | Ação Permanente | 12 Comitês Regionais de Transmissão Vertical, e 20 Comitês Municipais, implantados | Número de Comitês Regionais de Transmissão Vertical e Comitês Municipais implantados | Relatórios de acompanhamento Anual | Estado e Municípios | SES |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|--|--|---|---------------------|--------------------------|
| | 1.1.14. Promoção de ações de apoio e incentivo à abertura de serviços especializados no processo transexualizador, de modo a garantir o acompanhamento de crianças, adolescentes, e suas famílias, assegurando os direitos previstos nos planos nacional e estadual de atenção à saúde da população LGBTQ+. | Ação Permanente | Cinco serviços especializados no processo transexualizador abertos, com acompanhamento a crianças, adolescentes e suas famílias, distribuídos macrorregionalmente, assegurando-se o acesso a todos os municípios | Número de serviços habilitados pelo Ministério da Saúde | Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde | Estado e Municípios | SES; Gestores Municipais |
| | 1.1.15. Implantação das Redes de Atenção à Saúde Regionalizadas, com a implementação de Linhas de Cuidado - Saúde da Criança – Ambulatório de Seguimento de UTI Neonatal. | Ação Permanente | Manter ambulatórios de Seguimento de egressos de UTI Neonatal mantidos por macrorregião | Número de ambulatórios | Relatório mensal de atendimento | Estado e Municípios | SES; Gestores Municipais |
| | 1.1.16. Implantação das Redes de Atenção à Saúde Regionalizadas, com a implementação de Linhas de Cuidado - Saúde da Criança | Ação Permanente | Garantir 100% o acesso ao teste do pezinho aos nascidos vivos no RS no Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 15,470/2020 | Número de crianças que realizaram o teste do pezinho no Sistema Único de Saúde | Relatório Anual de cobertura | Estado e Municípios | SES; Gestores Municipais |
| | 1.1.17. Realização de oficinas de sensibilização para implantação e implementação do Programa Saúde na Escola (PSE), com vistas ao cuidado e à educação integral para a melhoria da saúde do público escolar. | Ação Permanente | Oficinas de sensibilização para implantação e implementação do PSE realizadas, conforme demanda | Número de oficinas realizadas | Listas de presença das oficinas; registros fotográficos | Estado | SEDUC; SES; |

| | | | | | | |
|---|-----------------|---|--|---|---------------------|--------------------------------|
| 1.1.18. Implantação das Redes de Atenção à Saúde Regionalizadas, com a implementação de Linhas de Cuidado com a Criança e Adolescentes, considerando questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, meio familiar, condições de vida, escolaridade, trabalho e enfrentamento à violência. | Ação Permanente | Implementar nas 30 regiões de Saúde a Linhas de Cuidado dea Adolescentes | Número de regiões de Saúde com Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Adolescente (PEAISA) implementadas | Quantificação do número de regiões de saúde com a implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes (PEAISA) | Estado e Municípios | SES; Gestores Municipais |
| 1.1.19. Avaliação do estado nutricional de crianças e adolescentes usuários do SUS e do SUAS, acompanhados pelas equipes da atenção primária em saúde. | Ação Permanente | Acompanhamento pela Atenção Básica aos usuários com avaliação do Estado Nutricional | Número de usuários acompanhados | SISVAN web e-gestor | Estado e Municípios | SES; STAS; Gestores Municipais |
| 1.1.20. Implantação das Redes de Atenção à Saúde Regionalizadas, com a implementação de Linhas de Cuidado - Saúde da Mulher: Hospitais de referência à gestante de alto risco. | Longo Prazo | Aumento de Hospitais de referência à gestante de alto risco habilitados. | Número de hospitais habilitados | CNES | Estado e Municípios | SES; Gestores Municipais |
| 1.1.21. Implantação das Redes de Atenção à Saúde Regionalizadas, com a implementação de Linhas de Cuidado - Saúde da Mulher: Ambulatórios de gestante de alto risco. | Longo Prazo | Ambulatórios de gestante de alto risco (AGAR) mantidos, habilitados e ampliados | Número de ambulatórios de gestante de alto risco (AGAR) mantidos, habilitados e ampliados | CNES | Estado e Municípios | SES; Gestores Municipais |
| 1.1.22. Qualificação e ampliação da Atenção Secundária e Terciária: Serviços Ambulatoriais e Hospitalares - Saúde da Mulher Gestante. | Longo Prazo | Aumento de leitos em hospital geral à gestante de alto risco mantido e habilitado | Número de leitos habilitados | Relatório do PPA e PAS | Estado e Municípios | SES; Gestores Municipais |
| 1.1.23. Implementação do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Óbito Materno e fomento aos regionais (Óbitos Maternos - Saúde da Mulher). | Ação Permanente | Comitê implementado e com 100% dos óbitos maternos investigados | Percentual de óbitos maternos investigados | Sistema de Informação de Mortalidade | Estado e Municípios | SES; Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|---|--|--|---------------------|-----|
| | 1.1.24. Implantação das Redes de Atenção à Saúde Regionalizadas, com a implementação de Linhas de Cuidado - Saúde Mental, garantindo a contratualização de vagas para adolescentes em comunidades terapêuticas credenciadas pelo gestor, por meio de edital específico. | Ação Permanente | Vagas credenciadas em comunidade terapêutica | Nº de vagas em comunidade terapêutica | Relatório de Acompanhamento interno | Estado | SES |
| | 1.1.25. Implantação das Redes de Atenção à Saúde Regionalizadas, com a implementação de Linhas de Cuidado - Saúde Mental: Ampliar e manter os dispositivos federais da rede de atenção psicossocial. | Ação Continuada | Dispositivos da Rede Estadual de Atenção Psicossocial mantidos e ampliados: (Acompanhante Terapêutico, Núcleo de Apoio à Atenção Básica, Oficinas Terapêuticas, Equipes de Redução de Danos). | Nº dispositivos | Monitoramentos ; Relatórios internos; Controle Portarias do MS | Estado e Municípios | SES |
| | 1.1.26. Implantação das Redes de Atenção à Saúde Regionalizadas, com a Implementação de Linhas de Cuidado - Saúde Mental: Ampliar e manter os dispositivos estaduais da rede de atenção psicossocial. | Ação Permanente | Dispositivos da Rede Estadual de Atenção Psicossocial mantidos e ampliados, incluindo-se Acompanhante Terapêutico, NAAB, Oficinas Terapêuticas, Equipes de Redução de Danos | Nº dispositivos | Relatório de Acompanhamento interno | Estado e Municípios | SES |
| | 1.1.27. Qualificação e ampliação da Atenção Secundária e Terciária: Serviços Ambulatoriais e Hospitalares - Saúde Mental: Garantir leitos de saúde mental para crianças e adolescentes em Hospital Geral. | Ação Continuada | Aumento do número de leitos de saúde mental em Hospital Geral para crianças e adolescentes | Nº unidades especializadas por macrorregião de saúde | Relatório de Acompanhamento interno | Estado e Municípios | SES |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|---|---|---|---------------------------------|--|
| | 1.1.28. Implantação da Política de Saúde do Adolescente Privado de Liberdade. | Ação Permanente | Todas as unidades da FASE com políticas de saúde implantadas; Todas as unidades da FASE com os Planos Operativos Locais (POLs) elaborados | Percentual de municípios com POLs implantados | Relatório Anual da FASE | Municípios com unidades da FASE | SES; SJCDH/FASE |
| | 1.1.29. Implementação e manutenção do Programa de Saúde Mental na FASE. | Ação Permanente | 100% das unidades da FASE com o Programa em funcionamento | Percentual de CASEs com Programa de Saúde Mental implementado e mantido | Relatório Anual da FASE (meio fechado) | Municípios com unidades da FASE | SES; SJCDH/FASE |
| | 1.1.30. Garantia do atendimento integral e especializado às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, com intervenção para e aos seus familiares. | Ação Permanente | Centros de Referência no Atendimento Infantojuvenil (CRAIs) potencializados e ampliados | Número de CRAIs | Registros da SES e SSP | Estado | SJCDH; STAS; SES; SSP; MP; Defensoria Pública; CEEVSCA; CEDICA |
| | 1.1.31. Oferta e implantação de Centrais Núcleos de Práticas Restaurativas. | Curto Prazo | Núcleos de Práticas Restaurativas implantados em Porto Alegre, Alvorada e Viamão até Dez/2020. rever data | Nº de núcleos implantados | Termos de Adesão | Municípios | SJCDH; SEDUC; SSP; Gestores Municipais |
| | 1.1.32. Realização de concurso público e nomeação de pessoal para cargos efetivos nos serviços de gestão e atendimento à criança e ao adolescente. | Médio Prazo | Pessoal concursado e nomeado para cargos na gestão e nos serviços de atendimento à criança e ao adolescente | Número de pessoal nomeado, por meio de concurso público, para cargos na gestão e nos serviços de atendimento à criança e ao adolescente | Relação do quadro de servidores do Estado | Estado | SJCDH; SJCDH/FASE; SJCDH/Fundação Proteção; STAS |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|---|---|--|---------------------|-----------------------------------|
| | 1.1.33. Prestação de atendimento especializado à infância e adolescência em Centros Integrados. Semelhante ao item 1.1.30 rever redação | Médio Prazo | Centros Integrados, criados, preferencialmente, nos municípios que possuem hospitais de referência para o atendimento em violência; criação de Centros Integrados; Atendimento especializado à infância e adolescência em Centros Integrados prestado | Número de Centros Integrados criados; Número de atendimentos especializados prestados | Registros das SES e SSP | Estado | SSP; MP; Defensoria Pública; SES |
| | 1.1.34. Atendimento referencial em estimulação precoce e formação dos trabalhadores dos municípios. | Ação Permanente | Pessoa com Deficiência e Pessoa com Altas Habilidades (PcD/PcAH) atendidas em serviço referência da FADERS e nas redes locais; Trabalhadores municipais capacitados | Número de PcD/PcAH atendidas; Número de trabalhadores municipais capacitados | Registros FADERS; Listas de presença; Registros fotográficos | Estado e Municípios | SJCDH/FADERS; Gestores Municipais |
| | 1.1.35. Promoção da Educação Infantil com ampliação do número de vagas para crianças de 0 a 6 anos incompletos. | Ação Permanente | Vagas incrementadas, conforme previsto no Plano Nacional de Educação | Número de vagas na Educação Infantil | Registros SEDUC; Censo Escolar | Estado e Municípios | SEDUC; Gestores Municipais |
| | 1.1.36. Promoção do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar: Ampliar o número de municípios com adesão ao programa. | Ação Permanente | Municípios com termo de adesão efetivado | Número de municípios com adesão ao programa | Registros SEDUC; Censo Escolar | Estado e Municípios | SEDUC; Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------|---|--|--|----------------------|----------------------------------|
| | 1.1.37. Fomento à permanência e conclusão do Ensino Fundamental. | Ação Permanente | 80% dos estudantes com ensino fundamental concluído na idade recomendada até 2024; 95% dos estudantes com ensino fundamental concluído na idade recomendada até 2024, de acordo com o PNE rever resultado | Nº de alunos Rede Pública de Ensino | Sistema de Informação da Secretaria de Educação ISE (Rede Estadual) Dados do CENSO Escolar | Estado e Municípios | SEDUC; Gestores Municipais |
| | 1.1.38. Fomento à permanência e conclusão no Ensino Médio no tempo previsto. | Ação Permanente | 70% de taxa líquida de matrícula até 2024 85% de taxa líquida de matrícula até 2024 rever redação do resultado | Nº de alunos na Rede Pública de Ensino | Sistema de Informação da Secretaria de Educação ISE (Rede Estadual) Dados do CENSO Escolar | Estado | SEDUC |
| | 1.1.39. Alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. | Ação Permanente | 100% das crianças alfabetizadas até o final do 3º ano do Ensino Fundamental até 2024. | Nº de Alunos alfabetizados | Dados do CENSO Escolar | Estado e Municípios | SEDUC; Gestores Municipais |
| | 1.1.40. Apoio técnico para que os serviços de acolhimento para mulheres vítimas de violência para que possibilitem o acolhimento de crianças e adolescentes junto às mães. | Ação Permanente | Serviços de acolhimento para mulheres vítimas de violência com possibilidade de acolhimento de crianças e adolescentes junto às mães | Número de serviços que possibilitam o acolhimento de crianças e adolescentes junto às mães | Registros do Departamento de Políticas para as Mulheres/SJCDH | Estados e Municípios | SJCDH; STAS; Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|---|--|---|----------------------|---|
| | 1.1.41. Apoio técnico aos municípios para criação de programas de guarda subsidiada | Ação Permanente | Programas de guarda subsidiada criados | Número de municípios com o programa de guarda subsidiada | Censo SUAS | Estados e Municípios | SJCDH; STAS; Gestores Municipais |
| | 1.1.42. Promoção de oficinas e cursos de qualificação, conforme as demandas locais, e posterior encaminhamento de adolescentes e jovens de 145 a 24 anos de idade ao mercado de trabalho, bem como ações na área do eixo sócio afirmativo (rodas de conversa, justiça restaurativa, mediação de conflitos, etc.). | Ação Permanente | Adolescentes e jovens encaminhados ao mercado de trabalho (600/por ano) | Número de adolescentes e jovens atendidos/encaminhados | Relatórios SJCDH/DPJ | Estado | SJCDH; STAS; |
| | 1.1.43. Garantia de vagas e acesso de adolescentes em cumprimento (ou egressos) de medidas socioeducativas (MSEs) às escolas da rede pública estadual, sem discriminação. | Ação Permanente | Adolescentes com acesso às escolas da rede pública estadual | Número de adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas inseridos na escola | Censo Escolar | Estado e Municípios | SEDUC |
| | 1.11.44. Implantação da CIPAVE – Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar nas escola da rede estadual | Longo Prazo | Criação de CIPAVE | Número de escola com CIPAVE | Registros SEDUC/CIPAVE | Estado | SEDUC |
| 1.2. Fortalecer as funções protetivas das famílias, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a | 1.2.1 Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à promoção de encontros para as famílias de crianças e adolescentes atendidos em todos os serviços de acolhimento institucional e familiar. | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados; | Número de trabalhadores instrumentalizados | Relatórios STAS/DAS | Estado e Municípios | STAS |
| | 1.2.2. Promoção de círculos restaurativos para as famílias de crianças e adolescentes atendidos em todos os serviços de acolhimento institucional e familiar. | Ação Permanente | Círculos restaurativos realizados | Número de Círculos restaurativos realizados | Listas de presença; Registros fotográficos; | Estado e Municípios | SJCDH/Fundação Proteção Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----------------|---|---|---|---------------------|--|
| participação social | 1.2.3. Realização de ações de Educação Permanente de qualificação e atualização para os trabalhadores da Rede Socioassistencial, que abordem o trabalho social com famílias e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. | Ação Permanente | Trabalhadores qualificados e atualizados | Número de ações de Educação Permanente realizadas | Registros administrativos | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| | 1.2.4. Realização de “Circuitos Culturais” nas escolas e entidades de atendimento à criança e adolescente sobre o ECA e a Violência Sexual Infanto-juvenil, buscando a integração com a família e a comunidade. | Ação Permanente | Circuito cultural realizado | Número de circuitos culturais realizados | Listas de presença; Registros fotográficos | Estado | SJCDH; SEDUC; STAS; CEEVSCA; CEDICA; CEAS; CEED |
| | 1.2.5. Sensibilização sobre a situação do Trabalho Infantil no Rio Grande do Sul e suas implicações. | Ação Permanente | Sensibilização sobre a situação do Trabalho Infantil realizada | Número de eventos e campanhas realizados | Listas de presença; Registros fotográficos; materiais de campanha | Estado e Municípios | SJCDH; STAS; SEDUC; SES; CEDICA; CEAS; CEPETI; FEPETI; Gestores Municipais |
| | 1.2.6. Oferta, às famílias em conflito, a autocomposição, por meio da mediação e da conciliação familiar, para o restabelecimento do diálogo às questões atinentes à área do direito das famílias, como guarda, alimentos, convívio, partilha, cuidados com os idosos, etc. | Ação Permanente | Acordos extrajudiciais ou judiciais efetivados, por intermédio da conciliação e da mediação | Número de famílias atendidas; Número de acordos extrajudiciais ou judiciais efetivados, por intermédio da conciliação e da mediação | Lista de presença e avaliações do trabalho para pesquisa qualitativa e quantitativa | Estado | Defensoria Pública do Rio Grande do Sul |
| | 1.2.7. Promoção de oficinas às famílias para o estabelecimento da paternidade responsável aos pais, com foco nos vínculos de organização familiar pós-ruptura da conjugalidade. | Ação Permanente | Oficinas promovidas | Número de famílias atendidas; Número de oficinas promovidas | Lista de presença e avaliações do trabalho para pesquisa qualitativa e quantitativa | Estado | Defensoria Pública do Rio Grande do Sul |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------|--|--|---|---------------------|--|
| | 1.2.8. Destinação de porcentagem dos recursos do FECA para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância, em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, conforme § 2 do art. 260 do ECA. | Ação Permanente | Porcentagem dos recursos do FECA destinada para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade | Percentual de recursos do FECA destinados ao incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância | Editais públicos do FECA; Planos de aplicação do FECA | Estado | SJCDH; CEDICA |
| | 1.2.9. Promoção de facilitação para agentes comunitários, conselheiros tutelares, assistentes sociais e professores da rede pública de ensino, e outros trabalhadores, para serem multiplicadores das oficinas aos pais, com foco nos vínculos de organização familiar pós-ruptura da conjugalidade. | Ação Permanente | Trabalhadores capacitados | Número de trabalhadores capacitados | Lista de presença e avaliações do trabalho para pesquisa qualitativa e quantitativa | Estado | Defensoria Pública do Rio Grande do Sul |
| | 1.2.10. Promoção de estratégias de fomento à cultura da paz para crianças e adolescentes inseridos nas escolas da rede pública de modo intersetorial. | Ação Permanente | Estratégias de fomento à cultura da paz promovidas | Número de estratégias promovidas | Estratégias de fomento à cultura da paz formalizadas e promovidas | Estado e municípios | SEDUC, SJCDH; STAS; SES; Gestores municipais das políticas de Educação e Assistência Social |

Diretriz 2: Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades

| Objetivo Estratégico | Ação | Prazo | Produto | Indicador | Meios de Verificação | Local | Responsável |
|---|---|-----------------|--|--|--|---------------------|--|
| 2.1. Sistematizar e difundir metodologias participativas de trabalho com famílias e comunidades | 2.1.1. Disponibilização de estudos e pesquisas que tratem sobre metodologias participativas de trabalho com famílias e comunidades em página na internet | Ação Permanente | Página na internet disponibilizada, com estudos e pesquisas que tratem sobre metodologias participativas de trabalho com famílias e comunidades | Disponibilização de página na internet | Página na internet ativa | Estado | SJCDH |
| 2.2. Estimular e viabilizar as condições adequadas para o contato dos filhos com seus pais que se encontram privados de liberdade e garantia do contato dos pais com seus filhos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas | 2.2.1 Implantação de ações do PIM em todos os estabelecimentos prisionais com população feminina do estado | Ação Permanente | Cadastro na ficha de registro do PIM de todas as mulheres privadas de liberdade com filhos de até seis anos e que gostariam do acompanhamento do PIM | Número de fichas de registro de mulheres em situação de privação de liberdade atendidas pelo PIM | Google formulário PIM /SUSEPE | Estado e Municípios | SES, STAS; SEDUC; SEAPEN/SUS EPE/DTP |
| | 2.2.2. Realização de seminários, oficinas e ações de formação que abordem temáticas referentes à articulação da rede de proteção para inserção (onde? Rede de Proteção?) dos filhos de pessoas privadas de liberdade. | Ação Permanente | Seminários, oficinas e atividades de formação realizadas | Número de Seminários, oficinas e atividades de formação realizadas | Listas de presença; registros fotográficos | Estado e Municípios | SEAPEN/SUS EPE; SJCDH; STAS, SEDUC |
| | 2.2.3. Criação e implementação de estratégias de humanização e viabilização dos direitos da gestante privada de liberdade no momento do parto. | Curto Prazo | Estratégias criadas e implementadas | Número de estratégias criadas e implementadas | Relatório mensal - DTP/SUSEPE | Estado | SEAPEN/SUS EPE; SES; CES; CEDH; CEDICA |

| | | | | | | |
|---|-------------|---|--|--------------------------------------|--------|-----------------------------|
| 2.2.4. Articulação e criação de grupos de trabalho entre a SEAPEN/SUSEPE e as redes de proteção e de solidariedade a fim de discutir os desafios e possibilidades relativos à presença de crianças e adolescentes nos espaços prisionais. | Curto Prazo | Grupos de trabalho criados e rede articulada | Número de grupos de trabalho criados e rede articulada | Relatório DTP | Estado | SEAPEN/SUS EPE; SJCDH |
| 2.2.5. Criação e implementação de estratégias de humanização e acolhimento das crianças e adolescentes no que tange às visitas. | Curto Prazo | Estratégias criadas e implementadas | Número de estratégias criadas e implementadas | Relatório mensal - DTP/SUSEPE | Estado | SEAPEN/SUS EPE; SJCDH |
| 2.2.6. Articulação da rede de proteção local para viabilização das visitas de crianças e adolescentes aos pais privados de liberdade, observando o princípio do interesse superior da criança e do adolescente. | Curto Prazo | Visitas viabilizadas por meio da articulação da rede de proteção local | Número de visitas viabilizadas | Registros do Infopen | Estado | SEAPEN/SUS EPE; SJCDH; STAS |
| 2.2.7. Criação de alternativas de cuidado às crianças que convivem nos espaços prisionais quando as mães necessitam se ausentar da prisão para ir a audiências, consultas médicas, internações hospitalares, etc. | Curto Prazo | Alternativas criadas conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente | Número de alternativas criadas | Relatórios DTP | Estado | SEAPEN/SUS EPE; SES; SJCDH |
| 2.2.8. Garantia da assistência pré-natal para todas gestantes privadas de liberdade ou em cumprimento de medida de segurança. | Curto Prazo | Gestantes com pré-natal assistido | Número de gestantes com pré-natal assistido em relação ao número total de gestantes | Prontuário de Saúde; Sistema Infopen | Estado | SEAPEN/SUS EPE; SES |
| 2.2.9. Garantia da existência de espaços e serviços específicos para gestantes e lactantes privadas de liberdade ou em cumprimento de medida de segurança. | Curto Prazo | Espaços e serviços específicos para gestantes e lactantes privadas de liberdade ou em cumprimento de medida de segurança garantidos | Número de unidades prisionais com espaços e serviços específicos | Página oficial da SEAPEN/SUSEPE | Estado | SEAPEN/SUS EPE |

| | | | | | | | |
|---|--|-------------|--|--|-----------------|--------|----------------|
| | 2.2.10. Encaminhamento de demandas referentes ao reconhecimento de paternidade e demais documentos necessários vinculados aos filhos de apenados. | Curto Prazo | Demandas de reconhecimento de paternidade e demais documentos encaminhados | Número de solicitações; Número de encaminhamentos | Sistema Infopen | Estado | SEAPEN/SUS EPE |
| | 2.2.11. Disponibilização e acompanhamento da visita assistida de filhos em medida de proteção de acolhimento, cumprimento de medida socioeducativa ou sempre que necessário. | Curto Prazo | Visitas assistidas acompanhadas sempre que necessário | Número de visitas assistidas acompanhadas | Sistema Infopen | Estado | SEAPEN/SUS EPE |
| 2.3. Consolidar uma rede estadual de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e de pais e responsáveis | Quais são as ações da PC quanto à crianças e adolescentes desaparecidos? | | | | | | |

Diretriz 3: Respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade de gênero e orientação sexual, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais

| Objetivo Estratégico | Ação | Prazo | Produto | Indicador | Meios de Verificação | Local | Responsável |
|--|---|-----------------|--|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|--|
| 3.1. Articular e integrar as políticas públicas de atenção às crianças, aos adolescentes e às | 3.1.1. Universalização do acesso à educação básica para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. | Ação Permanente | Assegurar o acesso universal à educação básica | Nº de alunos PCDs atendidos | Censo Escolar | Estado e Municípios | SEDUC e Secretarias Municipais de Educação |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|--|---|---|---------------------|--|
| famílias, considerando e respeitando as especificidades e as diferentes características regionais e municipais (porte, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, o direito à convivência familiar e comunitária | 3.1.2. Garantia de formação de professores em temáticas relacionadas aos povos tradicionais e específicos nos sistemas educacionais municipal e estadual, de forma sistêmica e regular. | Ação Permanente | Professores habilitados em temáticas relacionadas aos povos tradicionais e específicos | Nº de Professores formados | Registros de Recursos Humanos SEDUC e SME | Estado e Municípios | SEDUC e Secretarias Municipais de Educação |
| | 3.1.3. Promoção de cursos de LIBRAS em toda a rede do SGD. | Ação Permanente | Operadores do SGD capacitados | Cursos realizados | Listas de presenças, registros fotográficos | Estado e Municípios | SJCDH; SJCDH/FADER S; STAS; SEDUC; Gestores Municipais |
| | 3.1.4. Garantia de acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência na participação em eventos culturais e esportivos. | Ação Permanente | Eventos culturais e esportivos acessíveis | Número de eventos culturais e esportivos acessíveis | Listas de presenças, registros fotográficos | Estado | SEL; SEDAC; SJCDH/FADER S |
| | 3.1.5. Promoção de capacitações, atividades de formação e espaços de diálogo para o fortalecimento da rede de proteção na garantia do direito ao convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes. | Ação Permanente | Capacitações, atividades de formação e espaços de diálogo sobre a garantia do direito ao convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes promovidos | Eventos realizados | Listas de presenças, registros fotográficos | Estado e Municípios | SJCDH; MP; Gestores Municipais |
| | 3.1.6. Garantia de inclusão, nas capacitações, atividades de formação e espaços de diálogo promovidos pela gestão estadual da política de assistência social, de temáticas que contribuam para o fortalecimento da rede de proteção na garantia do direito ao convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes. | Ação Permanente | Capacitações, atividades de formação e espaços de diálogo sobre a garantia do direito ao convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes promovidos | Eventos realizados | Listas de presenças, registros fotográficos | Estado e Municípios | STAS |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|--|---|---|---------------------|--|
| | 3.1.7. Formação aos trabalhadores do SGD para o reconhecimento e respeito ao direito do uso do nome social de crianças e adolescentes travestis e transexuais. | Ação Permanente | Trabalhadores formados sobre a temática LGBT | Número de trabalhadores com formação concluída | Listas de presenças, registros fotográficos | Estado e Municípios | SJCDH; STAS; SES; SEDUC; Redes municipais |
| | 3.1.8. Discussão sobre violência sexual infanto-juvenil e Estatuto da Criança e do Adolescente nos Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis, Círculos de Pais e Mestres, serviços socioassistenciais, saúde e outros. | Ação Permanente | Diálogos realizados | Número de ações realizadas | Registros administrativos | Estado e Municípios | SJCDH; SES; SEDUC; STAS; CEDICA; CEEVSCA; CEAS; CEED; Gestores Municipais |
| | 3.1.9. Ações de Educação Permanente de qualificação e atualização para os trabalhadores da rede socioassistencial, que abordem possibilidades de ações de prevenção às violências e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violências e suas famílias. | Ação Permanente | Trabalhadores qualificados e atualizados | Número de ações de educação permanente realizadas | Registros administrativos | Estado e Municípios | STAS; SJCDH |
| | 3.1.10. Articulação e formação de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), a fim de criar grupo de trabalho com equipe do Centros da Juventude para planejamento e execução de atividades de prevenção às drogas nas comunidades. | Ação Permanente | Ações de prevenção realizadas em 100% dos territórios que possuem Centros da Juventude | Número de Centros da Juventude com ações de prevenção; Número de crianças, adolescentes e jovens com participação nas ações | Registros administrativos | Estado | SJCDH; SES; SEDUC; SEL |

Diretriz 4: Garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade na aplicação da medida de proteção de acolhimento para crianças e adolescentes

| Objetivo Estratégico | Ação | Prazo | Produto | Indicador | Meios de Verificação | Local | Responsável |
|----------------------|------|-------|---------|-----------|----------------------|-------|-------------|
|----------------------|------|-------|---------|-----------|----------------------|-------|-------------|

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------|---|---|---|---------------------|---|
| 4.1. Implantar, implementar e ampliar ações, programas e serviços de preparação de crianças, adolescentes e jovens, em medida de proteção de acolhimento, para sua autonomia | 4.1.1. Encaminhamento e incentivo à participação efetiva de adolescentes em medida de proteção de acolhimento em cursos profissionalizantes, programas de aprendizagem e estágios. | Ação Permanente | 100% dos adolescentes em medida de proteção de acolhimento encaminhados para cursos profissionalizantes, programas de aprendizagem e estágios | Número de adolescentes que participaram de cursos profissionalizantes, programas de aprendizagem e estágios | Contrato dos adolescentes | Estado e Municípios | SJCDH/ STAS/FGTAS; STAS/DETRAB; CIJRS/ TJRS; FEPETI; FOGAP; Gestores Municipais |
| | 4.1.2. Cofinanciamento de acolhimento familiar, bem como de repúblicas e residências inclusivas, para egressos dos serviços de acolhimento, para crianças e adolescentes. | Ação Permanente | Acolhimento familiar, repúblicas e residências inclusivas cofinanciados | Número de Serviços de Acolhimento familiar, Repúblicas e Residências Inclusivas cofinanciados | Prestação de contas FEAS e Pacto Federativo | Estado e Municípios | STAS; CEAS |

Diretriz 5: Reordenamento dos Serviços de Acolhimento

| Objetivo Estratégico | Ação | Prazo | Produto | Indicador | Meios de Verificação | Local | Responsável |
|--|---|-------------|-------------------------------|---|----------------------|---------------------|--|
| 5.1. Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes | 5.1.1. Criação do Comitê de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento. | Curto Prazo | Comitê criado | Criação do Comitê de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento | Ato de criação | Estado | SJCDH; STAS CEAS; CEDICA |
| | 5.1.2. Acompanhamento e apoio técnico para conclusão do reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e familiar. | Longo prazo | 100% dos serviços reordenados | Adequação dos serviços aos marcos legais; Proporção de serviços reordenados | Censo SUAS | Estado e Municípios | STAS; SJCDH; CEDICA; CEAS; Gestores municipais; CMDCA |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------|---|---|--|---------------------|--|
| | 5.1.3. Apoio técnico aos serviços de acolhimento para manutenção de registros da história de vida dos acolhidos, destacando os fatos e momentos do desenvolvimento do sujeito. | Ação Permanente | 100% dos serviços com registro da história de vida dos acolhidos | Serviços com manutenção dos registros da história de vida dos acolhidos | Censo SUAS | Estado e Municípios | SJCDH/Fundação Proteção; STAS; Gestores municipais |
| | 5.1.4. Apoio técnico para qualificação dos registros das informações dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. | Ação Permanente | Registros qualificados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Relatórios STAS/DAS e Fundação Proteção | Estado e Municípios | SJCDH/Fundação Proteção; STAS; Gestores Municipais |
| | 5.1.5. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à manutenção de grupos de irmãos e outros vínculos familiares em acolhimento no mesmo serviço, salvo se isso for contrário ao seu desejo, interesse ou proteção. | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Relatórios STAS/DAS | Estado e Municípios | STAS e Gestores Municipais |
| | 5.1.6. Manutenção de grupos de irmãos e outros vínculos familiares em acolhimento no mesmo serviço, salvo se isso for contrário ao seu desejo, interesse ou proteção. | Ação Permanente | 100% das crianças e adolescentes com vínculos familiares mantidos | Número de grupos de irmãos e outros vínculos familiares em acolhimento na mesma unidade | Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa | Estado e Municípios | STAS; SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|--|--|------------------------|--|---|---|----------------------------|--|
| | <p>5.1.7. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à realização de capacitações e atividades de formação para combater e prevenir quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes, e às famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, história de vida, cumprimento de medidas socioeducativas, ameaça de morte, etnia, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com deficiência física ou mental, em situação de rua, migrantes, refugiados, ou que apresentem outras necessidades específicas de saúde nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.</p> | <p>Ação Permanente</p> | <p>Trabalhadores instrumentalizados</p> | <p>Número de trabalhadores instrumentalizados</p> | <p>Listas de presença; fotos</p> | <p>Estado e Municípios</p> | <p>STAS; SJCDH; Gestores Municipais</p> |
| | <p>5.1.8. Realização de capacitações e atividades de formação para combater e prevenir quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes e às famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, história de vida, cumprimento de medidas socioeducativas, ameaça de morte, etnia, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com deficiência física ou mental, em situação de rua, migrantes e refugiados ou que apresentem outras necessidades específicas de saúde nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.</p> | <p>Ação Continuada</p> | <p>Capacitações e atividades realizadas anualmente</p> | <p>Número de capacitações realizadas</p> | <p>Registros do Núcleo de Qualificação Profissional; Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa</p> | <p>Estado</p> | <p>STAS; SJCDH/ Fundação Proteção; Gestores Municipais</p> |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------|--|--|--|---------------------|--|
| | 5.1.9. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à garantia da participação de crianças, adolescentes, de suas famílias e rede de acompanhamento socioassistencial, na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Listas de presença; fotos | Estado e Municípios | STAS e Gestores Municipais; |
| | 5.1.10. Garantia da participação de crianças, adolescentes, de suas famílias e rede de acompanhamento socioassistencial na elaboração do PIA, preferencialmente com a utilização de práticas restaurativas. | Ação Continuada | 100% de participação de crianças, adolescentes, de suas famílias e rede de acompanhamento socioassistencial na elaboração do PIA | Número de serviços que possibilitam a participação de crianças, adolescentes, de suas famílias e rede de acompanhamento socioassistencial na elaboração do PIA | Relatórios STAS/DAS | Estado e Municípios | STAS; SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |
| | 5.1.11. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à liberdade de crença e de religião a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento. | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Listas de presença; fotos | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| | 5.1.12. Garantia à liberdade de crença e de religião a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento. | Ação Permanente | Liberdade de crença e de religião a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento garantidos | Número de serviços de acolhimento que oportunizam a liberdade de crença e de religião a crianças e adolescentes | Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa | Estado e Municípios | STAS; SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|--|--|--|---------------------|--------------------------------------|
| | 5.1.13. Prestação de apoio técnico, capacitações e atividades de formação sobre o conceito e aplicação da medida de proteção de acolhimento, bem como sobre os estereótipos que a envolvem. | Ação Permanente | Trabalhadores com informações sobre o conceito e aplicação da medida de proteção de acolhimento capacitados | Número de trabalhadores atingidos | Listas de presença; registros fotográficos | Estado e Municípios | SJCDH; SJCDH/Fundação Proteção; STAS |
| 5.2. Ampliar as ações e estratégias para garantia e defesa dos vínculos comunitários das crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento | 5.2.1. Fomento e fortalecimento dos Programas de Apadrinhamento. | Ação Permanente | 100% dos serviços de acolhimento vinculados a programas de apadrinhamento; Adolescentes com vínculos após o desligamento | Número de serviços de acolhimento vinculados a programas de apadrinhamento | Censo SUAS | Estado e Municípios | SJCDH; STAS; Gestores Municipais |
| | 5.2.2. Realização de educação permanente para qualificação e atualização dos trabalhadores dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. | Ação Permanente | Trabalhadores qualificados e atualizados | Número de ações de educação permanente realizadas | Registros administrativos | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| | 5.2.3. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento no direcionamento de crianças e adolescentes para vagas em serviços de acolhimento próximos aos territórios de origem, com vistas a mantê-los o mais próximo possível de seu contexto, facilitando o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário. | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Listas de presença; fotos | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|---|--|--|---------------------|--|
| | 5.2.4. Direcionamento de crianças e adolescentes para vagas em serviços de acolhimento próximos aos territórios de origem para mantê-los o mais próximo possível de seu contexto, a fim de facilitar o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário. | Ação Permanente | 100% das crianças e adolescentes acolhidos próximos ao território de origem, salvo determinação judicial em contrário | Número de crianças e adolescentes acolhidos próximos ao território de origem | Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa | Estado e municípios | STAS; SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |
| | 5.2.5. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à garantia de visitas frequentes, com possibilidade de pernoite, das crianças e adolescentes aos familiares e pessoas com que possuam vínculos, aos fins de semana, datas comemorativas, feriados, entre outras, salvo determinação em contrário. | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Listas de presença; fotos | Estado e Municípios | STAS; SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |
| | 5.2.6. Garantia de visitas frequentes, com possibilidade de pernoite, das crianças e adolescentes aos familiares e pessoas com que possuam vínculos, aos fins de semana, datas comemorativas, feriados, entre outras, salvo determinação em contrário. | Ação Permanente | 100% dos serviços de acolhimento garantindo a realização de visitas das crianças e adolescentes às famílias | Número de serviços de acolhimento garantindo a realização de visitas | Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa | Estado e Municípios | SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |
| | 5.2.7. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à garantia das visitas frequentes no serviço dos familiares e pessoas com vínculos às crianças e adolescentes em acolhimento, ou outro espaço designado para esse fim, bem como flexibilização de horários, sempre que necessário. | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Listas de presença; fotos | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |

| | | | | | | |
|---|-----------------|--|---|--|---------------------|--|
| 5.2.8. Garantia de visitas frequentes dos familiares e pessoas com vínculos às crianças e adolescentes em acolhimento no serviço, ou outro espaço designado para esse fim, bem como flexibilização de horários, sempre que necessário. | Ação Permanente | 100% dos serviços de acolhimento garantindo a realização de visitas, com horários flexíveis. | Número de serviços de acolhimento garantindo a realização de visitas | Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa; Censo SUAS | Estado e Municípios | SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |
| 5.2.9. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à utilização de recursos tecnológicos, como internet, telefone e outros meios, para manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças adolescentes em acolhimento. | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Relatórios STAS/DAS | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| 5.2.10. Utilização de recursos tecnológicos, como internet, telefone e outros meios, para manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes em acolhimento. | Ação Permanente | Vínculos familiares e comunitários fortalecidos | Número de serviços de acolhimento que utilizam recursos tecnológicos para manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes | Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa | Estado e Municípios | SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |
| 5.2.11. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, disponíveis na rede pública ou comunitária, pelas crianças e adolescentes em acolhimento. | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Relatórios STAS/DAS | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| 5.2.12. Utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, disponíveis na rede pública ou comunitária, pelas crianças e adolescentes em acolhimento. | Ação Permanente | Crianças e adolescentes inseridos na rede local | Número de serviços de acolhimento que utilizam a rede local | Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa | Estado e Municípios | SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|---|---|-----------------|---|--|--|---------------------|---|
| | 5.2.13. Apoio técnico à rede socioassistencial para instrumentalização e fomento à participação das famílias de crianças e adolescentes nas atividades do serviço de acolhimento, escola, saúde e outros. | Ação Permanente | Trabalhadores instrumentalizados | Número de trabalhadores instrumentalizados | Relatórios STAS/DAS | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| | 5.2.14. Incentivo à participação das famílias de crianças e adolescentes nas atividades do serviço de acolhimento, escola, saúde e outros. | Ação Permanente | Famílias participando das atividades do serviço de acolhimento, escola, saúde e outros, para fortalecer os vínculos e corresponsabilização no cuidado das crianças e adolescentes | Número de serviços de acolhimento que possibilitam a participação das famílias das crianças e adolescentes nas atividades da unidade, escola, saúde e outros | Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa | Estado e Municípios | SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais |
| 5.3. Ampliar e qualificar os serviços famílias acolhedoras | 5.3.1. Apoio técnico aos municípios para implantação e implementação do Serviço de Acolhimento Familiar. | Ação Permanente | Municípios instrumentalizados para implantação e implementação do Serviço de Acolhimento Familiar | Número de ações de fomento/apoio técnico realizadas | Registros administrativos | Estado e Municípios | SJCDH; STAS; CIJRS/ TJRS; MP; Gestores Municipais |
| | 5.3.2. Implantação e implementação do Serviço de Acolhimento Familiar. | Ação Permanente | Ampliação dos Serviços de Acolhimento Familiar | Serviços de Acolhimento Familiar implantados e implementados | CadSuas; Censo SUAS | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |

Diretriz 6: Adoção centrada no interesse da criança e do/a adolescente

| Objetivo Estratégico | Ação | Prazo | Produto | Indicador | Meios de Verificação | Local | Responsável |
|---|---|-----------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------|-------------------------|
| 6.1. Incentivar as iniciativas e estratégias para viabilização da adoção de crianças e adolescentes, especialmente daquelas consideradas de difícil colocação, conforme o melhor interesse da criança e do adolescente | 6.1.1. Incremento e fomento a projetos que incentivem as adoções de difícil colocação, respeitando os direitos da criança e do adolescente. | Ação Permanente | Projetos implementados e ampliados | Número de projetos implementados | Registro administrativos | Estado | CIJRS/TJRS; SJCDH; STAS |

Diretriz 7: Qualificação das medidas socioeducativas com prioridade para aplicação da medida socioeducativa de meio aberto

| Objetivo Estratégico | Ação | Prazo | Produto | Indicador | Meios de Verificação | Local | Responsável |
|---|--|-----------------|--|--|--|--------|-------------|
| 7.1. Aprimorar as instâncias de gestão, execução e controle social do sistema socioeducativo | 7.1.1. Manutenção do Fórum Estadual Permanente de Medidas Socioeducativas, com garantia de participação de adolescentes. | Ação Permanente | Fórum Estadual Permanente de Medidas Socioeducativas mantido criado | Manutenção do Fórum Estadual Permanente de Medidas Socioeducativas | Listas de presença; fotos | Estado | SJCDH; STAS |
| | 7.1.2. Criação e implementação do Comitê Gestor Estadual do Sistema Socioeducativo e coordenação integrada. | Curto Prazo | Órgão gestor e coordenações implementados | Comitê Gestor Estadual do Sistema Socioeducativo e coordenação integrada criados e implementados | Ato normativo de criação do Comitê Gestor Estadual do Sistema Socioeducativo | Estado | SJCDH; STAS |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------|--|--|--|---------------------|---|
| | 7.1.3. Criação de instâncias de interlocução permanentes entre o Sistema de Justiça e os executores das Medidas Socioeducativas. | Ação Permanente | Instâncias de interlocução estabelecidas | Número de Comissões e Fóruns instituídos, conforme previsão no Plano Decenal de Socioduação RS | DJ/SJCDH | Estado e Municípios | SJCDH/FASE; Gestores Municipais; Defensoria Pública; Ministério Público; STAS |
| | 7.1.4. Fomento e garantia do uso do nome social, conforme Decreto Estadual nº 48.118/2011, contemplando o reconhecimento e respeito à identidade de gênero e livre orientação sexual de adolescentes LGBTI+ (revisar nomenclatura utilizada em todo plano, porque aparecem menções de forma diferente) que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas. | Ação Permanente | Uso do nome social garantido | Percentual de demanda por nome social atendido na socioeducação | Registros nos Sistemas de Informações | Estado e Municípios | SJCDH/FASE; STAS; Gestores Municipais |
| | 7.1.5. Cumprimento do prazo da Internação Provisória (IP). | Ação Permanente | 100% dos adolescentes julgados no prazo | Percentual de adolescentes de IP julgados em até 45 dias | Sistema de Informações da FASE | Estado e Municípios | TJRS; Defensoria Pública; Ministério Público; SJCDH/FASE |
| | 7.1.6. Garantia de reavaliação judicial da Medida Socioeducativa, no máximo, a cada seis meses com a presença do adolescente e da família. | Ação Permanente | 100% dos Juizados com audiências de reavaliação com presença dos socioeducandos | Percentual de audiências de reavaliação da MSE com presença dos socioeducandos | Tribunal de Justiça | Estado | TJRS; Defensoria Pública; Ministério Público; SJCDH/FASE |
| | 7.1.7. Garantia do cumprimento do protocolo de abordagem, condução e atendimento de adolescente em conflito com a lei pelos agentes da Segurança Pública e do Sistema de Justiça. | Ação Permanente | Protocolo de abordagem, condução e atendimento de adolescente assegurado e cumprido em 100% das abordagens | Número de Adolescentes atendidos conforme o protocolo de abordagem específico | Boletins de Ocorrências contabilizados | Estado | SSP/Polícia Civil; Brigada Militar; SJCDH; CEDICA |

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------|--|--|--|---------------------|---|
| | 7.1.8. Fomento à qualificação de todos os operadores do Sistema de Justiça e Segurança Pública, através de formação continuada na área da socioeducação. | Ação Permanente | Qualificação de todos os operadores, conforme demanda | Nº de participantes em eventos de capacitação com tema atinente à socioeducação | Listas de presença; sistemas de registro de presença dos órgãos responsáveis | Estado e Municípios | SJCDH/FASE; SSP; SEDUC; STAS |
| | 7.1.9. Destinação de percentual anual dos recursos do FECA para financiamento das ações previstas na Lei nº 12.594/2012 (SINASE), em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação. | Ação Permanente | Recursos anuais do FECA destinados | Porcentagem de recursos destinados | LOA; plano de ação e aplicação do FECA | Estado | CEDICA |
| 7.2. Aplicar medidas socioeducativas de meio aberto, sempre que possível, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária | 7.2.1. Sensibilização das instâncias competentes para a aplicação de medida socioeducativa em meio aberto, garantindo a excepcionalidade da medida em meio fechado. | Ação Permanente | Operadores do Sistema de Justiça sensibilizados | Número de instâncias/serviços sensibilizados | Registros administrativos de cada órgão | Estado | SJCDH; STAS; CIJRS/TJRS; MP; Defensoria Pública; CEDICA |
| 7.3. Estruturar e qualificar os serviços para cumprimento das medidas socioeducativas de meio aberto e acompanhamento aos adolescentes e suas famílias | 7.3.1. Fomento à estruturação e qualificação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme parâmetros do SUAS e do SINASE. | Ação Permanente | Serviços de medidas socioeducativas em meio aberto estruturados e qualificados | Número de serviços de medidas socioeducativas em meio aberto estruturados e qualificados | Censo SUAS | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| | 7.3.2. Fomento aos municípios para que possuam equipes técnicas especializadas nos serviços de medidas socioeducativas de meio aberto para atendimento e acompanhamento dos adolescentes. | Ação Permanente | Equipes técnicas especializadas nos serviços de medidas socioeducativas de meio aberto | Número de serviços com equipes técnicas especializadas | Censo SUAS | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------|--|---|---|---------------------|---|
| | 7.3.3. Fomento para que as equipes dos serviços socioeducativos de meio aberto encaminhem os familiares dos adolescentes para acompanhamento no serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (PAEFI/ CREAS), sempre que necessário. | Ação Permanente | Familiares de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto inseridos no PAEFI/CREAS | Número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto com familiares inseridos no PAEFI/CREAS | Censo SUAS | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| | 7.3.4. Promoção de educação permanente para a qualificação e atualização dos trabalhadores dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto. | Ação Permanente | Trabalhadores qualificados e atualizados | Número de ações de educação permanente realizadas | Registros administrativos | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| | 7.3.5. Fomento à ampliação das unidades executoras destinadas ao cumprimento da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade. | Ação Permanente | Número de unidades executoras para cumprimento da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade ampliado | Número de unidades executoras para cumprimento da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade | Censo SUAS | Estado e Municípios | STAS; Gestores Municipais |
| | 7.3.6. Fortalecimento da fiscalização dos serviços de medida socioeducativa de meio aberto como forma de contribuir para sua qualificação. | Ação Permanente | Serviços de medidas socioeducativas em meio aberto fiscalizados e qualificados | Número de serviços fiscalizados | Relatório de inspeção semestral de medidas socioeducativas em meio aberto | Estado e Municípios | TJRS; CEDICA; CEAS; CMDCA e CMAS |
| 7.4. Aprimorar o atendimento e acompanhamento aos adolescentes em cumprimento | 7.4.1. Inclusão de adolescentes vinculados, e/ou egressos do cumprimento de medidas socioeducativas, nas políticas de emprego. | Ação Permanente | 100% dos adolescentes incluídos nas políticas de emprego | Número de socioeducandos inseridos em atividades profissionalizantes | Relatório anual da FASE (meio fechado) | Estado e Municípios | SJCDH/FASE; STAS/FGTAS; Gestores Municipais |

| | | | | | | | |
|---|---|-----------------|---|--|--|---|-------------------|
| de medida socioeducativa de meio fechado, egressos e suas famílias | 7.4.2. Conclusão da regionalização do atendimento de privação de liberdade da FASE. | Médio prazo | Dois Centros de Atendimento construídos e em funcionamento, assegurando o direito ao atendimento próximo a suas comunidades de origem | Número de unidades regionalizadas construídas | Unidade cadastrada no Sistema de Informações da FASE | Osório e Santa Cruz do Sul do Sul (municípios com Juizado Regional da Infância e Juventude) | SJCDH/FASE |
| | 7.4.3. Implantação de Unidade de Semiliberdade (masculina ou feminina?) no município de Osório (se for masculina e propor feminina em outros municípios pelo princípio da convivência familiar e comunitária) | Médio prazo | Unidade implantada até 2022 | 1 unidade de semiliberdade implantada em Osório | Unidade cadastrada no Sistema de Informações da FASE | Estado Município de Osório (município com Juizado Regional da Infância e Juventude) | SJCDH/FASE |
| | 7.4.4. Garantia do direito à visita íntima na privação de liberdade a adolescentes, com orientação, no que tange à relacionamentos em união estável ou casamento, e entre socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa. | Ação Permanente | 100% dos CASEs com visita íntima implantada | Percentual de Centros de Internação com visita íntima implantada | Relatório anual da FASE | Municípios com unidades da FASE | SJCDH/FASE |
| | 7.4.5. Qualificação da educação na privação de liberdade a adolescentes. | Ação Permanente | Fluxos entre FASE e SEDUC construídos e qualificados; Módulos escolares construídos | Percentual de CASEs com módulos escolares independentes em funcionamento; Número de reuniões anuais do GT FASE-SEDUC | Relatório anual da FASE | Estado | SEDUC; SJCDH/FASE |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------|---|--|---|--------|--------------------------------------|
| | 7.4.6. Acompanhamento dos egressos do Sistema de Privação de Liberdade. | Ação Permanente | Percentual de egressos da FASE inseridos no Pod e nas demais políticas públicas/ rede intersetorial | Percentual de egressos da FASE que aderiram ao POD inseridos no Programa e nas demais políticas públicas da rede intersetorial | Relatórios DJ/SJCDH; Relatórios da FASE | Estado | SJCDH/FASE |
| | 7.4.7. Criação e implementação de estratégias de inclusão cultural, esportiva e de lazer aos socioeducandos e egressos da FASE. | Ação Permanente | Estratégias criadas e implementadas | Número de eventos realizado / Número de convênios firmados | Relatório Anual da FASE | Estado | SJCDH/FASE; SEL; Gestores Municipais |
| | 7.4.8. Criação de espaços de participação dos adolescentes e seus familiares na elaboração ou construção coletiva do Plano de Atendimento Coletivo (PAC), dos diferentes programas de atendimento. | Ação Permanente | 100% dos PACs elaborados com participação dos adolescentes e seus familiares | Percentual de PACS elaborados com participação de socioeducandos e seus familiares | Relatório Anual da FASE | Estado | SJCDH/FASE; Gestores Municipais |
| | 7.4.9. Construção e manutenção de espaços de acolhimento a familiares em espera de visitas aos socioeducandos em MSE de internação. | Médio prazo | 100% dos CASEs com espaço de acolhimento aos familiares implantados | Percentual dos CASEs com espaço de acolhimento aos familiares implantados | Relatório Anual da FASE | Estado | SJCDH/ FASE |

ANEXO II - Relatório de encerramento da Gestão 2019/2021

- N° de Ofícios enviados: 475
- N° de plenárias: 47
- N° de Resoluções: 57
- Plano em discussão final para aprovação: Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direitos à Convivência Familiar e Comunitária;
- Publicações: Nota Pública Conjunta PFDC e CNPG/GNDH/COPEIJ e Repúdio das entidades da sociedade civil democraticamente eleitas do CONANDA ao Decreto 10.003/2019 e ao desmonte do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Nota Pública do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS Sobre o Ensino Domiciliar (homeschooling), a partir do Projeto de Lei n° 170/2019 em tramitação na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.
- Participação em Comitês, Fóruns, Eventos.
- Questões a destacar na gestão:
 1. Organização administrativa em relação à documentação e ao fluxo de trabalho interno com a secretaria executiva e a Coordenadoria das Políticas para a Criança e o Adolescente;
 2. Gestão colegiada durante o período da pandemia e adoção de medidas, que ampliaram ação do colegiado;
 3. Relatório da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com as deliberações, enviado ao CONANDA;
 4. Participação na XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em formato virtual;
 5. Seleção de Adolescentes Delegados da X CEDCA para o CPA Nacional;
 6. Reuniões ampliadas: Educação em tempos de pandemia; Lei 15.390/2019; Portaria MS 2561/2020;
 7. Círculos de diálogo;
 8. Plano de Ação e Aplicação do FECA e prestações de contas trimestrais do FECA;
 9. Editais: EDITAL FECA Nº 01/2020
 10. Aprovação de Termos de Referência para populações indígena e quilombola; migrante, refugiado e em situação de rua e risco;
 11. Criação de 2 Comissões Especiais: Saúde da Mulher Adolescente e Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares
 12. Aprovação do Projeto 18 de maio;
 13. Resolução sobre a implantação da Lei N 13.431/2017;
 14. Parecer PL n 158.20 - tabu menstruação;
 15. Parecer PL Lei n° 82/2021 - sobre o atendimento prioritário aos Conselheiros Tutelares, à criança e ao adolescente nas unidades de segurança do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências,
 16. Avaliação de projetos: AMENCAR, FASE, PROERD;
 17. Assessoramento e orientações aos CMDCAS em questionamentos específicos;

18. Recomendações: ao poder executivo instituição do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e outras providências; à BRIGADA MILITAR quanto à adequação dos procedimentos encaminhados ao CEDICA/RS para incorporação na Minuta de Resolução que trata dos protocolos de abordagem policial protetivos a adolescentes; ao governo do estado para vacinação prioritária dos trabalhadores da política de educação e assistência social, que atuam diretamente com crianças e adolescentes;
19. Normatização do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para o CEDICA;
20. Participação na Campanha Valores que ficam de arrecadação de recursos do FECA;

• **Pendências - recomendação à Gestão 2021-2023 para dar continuidade às ações em andamento:**

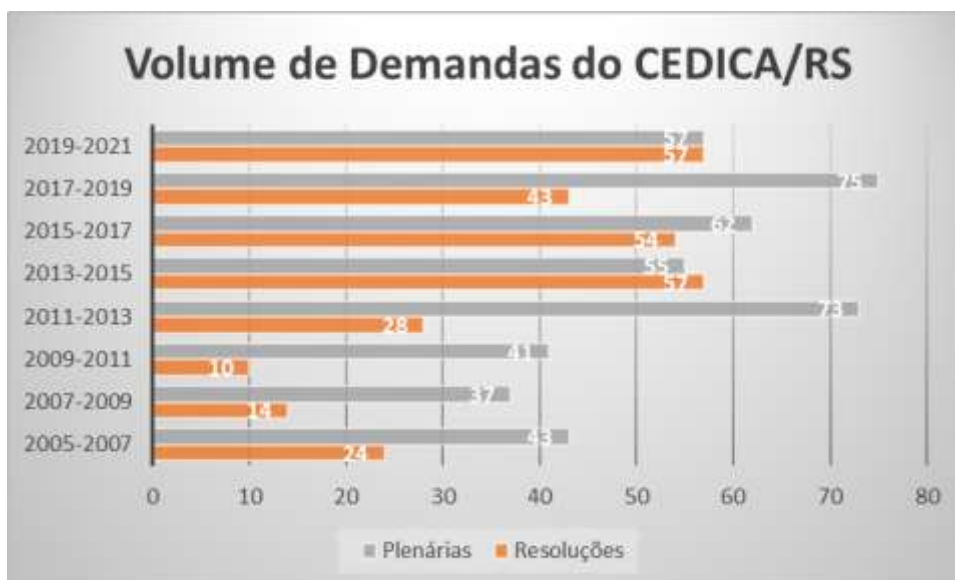
1. Projetos dos Termos de Referência para “atendimento à população indígena e quilombola”, bem como “atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de rua e risco”;
2. Parecer da Comissão de Medidas Socioeducativas e de Proteção quanto aos relatório da Fundação Proteção e da Fase;
3. Edital CPA;
4. Atas nº 486/2020; 496 e 497/2021;
5. Parecer de análise dos Relatórios Finais da Parceria 1821/2017;
6. Manifesto sobre a Reforma Administrativa nas Secretarias do Governo do Estado envolvendo a Política de Assistência Social e a Socioeducação;
7. Monitoramento e avaliação dos Planos: Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; Socioeducativo; Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
8. Operacionalização das Comissões Especiais: Acompanhamento do CPA; Saúde da Mulher Adolescente e Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares;
9. Alteração da Lei do CEDICA/RS;
10. Minutas de Resolução:
 - ✓ Diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema de Atendimento Socioeducativo;
 - ✓ Recomendação ao Estado do Rio Grande do Sul e aos municípios gaúchos quanto à utilização de protocolos de abordagem policial protetivos a adolescentes pela Brigada Militar, Polícia Civil, assim como a todos os integrantes com atuação das forças de segurança e na Socioeducação em nível estadual e municipal, bem como recomendar ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA a discussão da temática em nível nacional, e dá outras providência;
 - ✓ Atividades Acadêmicas;

- ✓ Regulamentação do FECA;
- ✓ Modelos de Relatório de Gestão FASE e Fundação Proteção;
- ✓ Plano de comunicação do CEDICA/RS
- ✓ Revisão do Regimento Interno;

Levantamento de Demandas do CEDICA/RS por Gestão

1

| Gestão | Nº de ofícios enviados | Nº de Resoluções | Nº de plenárias ordinárias e extraordinárias |
|-----------|------------------------|------------------|--|
| 1993-1995 | | | |
| 1995-1997 | | 3 | |
| 1997-1999 | | 7 | |
| 1999-2001 | | 22 | |
| 2001-2003 | | 32 | 61 |
| 2003-2005 | | 22 | 65 |
| 2005-2007 | 537 | 24 | 43 |
| 2007-2009 | 584 | 14 | 37 |
| 2009-2011 | 549 | 10 | 41 |
| 2011-2013 | 307 | 28 | 73 |
| 2013-2015 | 512 | 57 | 55 |
| 2015-2017 | 453 | 54 | 62 |
| 2017-2019 | 665 | 43 | 75 |
| 2019-2021 | 475 | 57 | 57 |



Resoluções Gestão 2015-2017

| Nº Resolução | Data | Disposição |
|---------------------|--|---|
| 165/2017 | Plenária Extraordinária nº 387/17, 28 de março de 2017 | Dispõe sobre nova ampliação de prazos dos Editais nº 01 e 02 de 2016 CEDICA/FECA. |
| 166/2017 | Plenária Extraordinária nº 387/17, 28 de março de 2017 | Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 160/2016 e aprova a Comissão de Seleção dos projetos que irão concorrer ao Edital nº 01/2016-FECA/RS. |
| 167/2017 | Plenária Extraordinária nº 387/17, 28 de março de 2017 | Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 161/2016 e aprova a Comissão de Seleção dos Projetos que irão concorrer ao Edital nº 02/2016-FECA/RS. |
| 168/2017 | Plenária Extraordinária nº 388/17, 25 de abril de 2017 | Dispõe sobre a ampliação da Comissão de Seleção dos projetos que irão concorrer ao Edital nº 01/2016 CEDICA/ FECA. |

Resoluções Gestão 2017-2019

| Nº Resolução | Data | Disposição |
|---------------------|---|--|
| 169/2017 | Plenária Extraordinária nº 389/17, 23 de maio de 2017 | Dispõe sobre os projetos Titulares classificados para o Edital nº 001/2016 – CEDICA/FECA. |
| 170/2017 | Plenária Extraordinária nº 389/17, 23 de maio de 2017 | Dispõe sobre os projetos Suplentes classificados para o Edital 001/2016 – FECA/RS. |
| 171/2017 | Plenária Extraordinária nº 389/17, 23 de maio de 2017 | Dispõe sobre o projeto Titular classificado para o Edital nº 02/2016 – CEDICA/FECA. |
| 172/2017 | Plenária Extraordinária nº 389/17, 23 de maio de 2017 | Dispõe sobre os projetos Suplentes classificados para o Edital nº 02/2016 – CEDICA/FECA. |
| 173/2017 | Plenária Ordinária nº 393/2017, 25 de julho de 2017 | Dispõe sobre a alteração dos incisos IV, V e VII do Art. 1º da Resolução 152/2016 e dá outras providências relativas aos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do RS. |

| | | |
|----------|---|---|
| 174/2017 | Plenária Extraordinária nº 396/17, 05 de setembro de 2017 | Dispõe sobre a aprovação da proposta de alteração do Estatuto Social da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul – FASE/RS. |
| 175/2017 | Plenária Extraordinária nº 402/2017, 07 de novembro de 2017 | Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul - CEDICA/RS e dá outras providências. |
| 176/2017 | Plenária Ordinária nº 404/2017, 28 de novembro de 2017 | Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento do Comitê de Participação Adolescente do Rio Grande do Sul – CPA/RS, conforme inciso X do Art. 9º da Resolução nº 175/2017. |
| 177/2017 | Plenária Ordinária nº 404/2017, 28 de novembro de 2017 | Dispõe sobre inclusão do § 5º no Art. 4º da Resolução 175/2017 que trata dos requisitos para o exercício das atribuições no Comitê de Participação Adolescente do Rio Grande do Sul – CPA/RS. |
| 178/2017 | Plenária Ordinária nº 404/2017, 28 de novembro de 2017 | Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS para gestão 2017-2019 |
| 179/2017 | Plenária Ordinária nº 404/2017, 28 de novembro de 2017 | Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual Para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS. |
| 180/2017 | Plenária Extraordinária nº 405/2017, 01 de dezembro de 2017 | Dispõe sobre a composição do primeiro Comitê de Participação Adolescente do Rio Grande do Sul – CPA/RS. |
| 181/2017 | Plenária Extraordinária nº 407/17, 19 de dezembro de 2017 | Dispõe sobre aprovação da Comissão de Seleção dos projetos que irão concorrer ao Edital FECA nº 01/2017 CEDICA/RS. |
| 182/2017 | Plenária Extraordinária nº 408/2017, 26 de dezembro de 2017 | Dispõe sobre aprovação do Edital FECA nº 01/2017 CEDICA/RS. |
| 183/2018 | Plenária Ordinária nº 410/2018, 30 de janeiro de 2018 | Revoga a Resolução nº 178/2017 e atualiza a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS para gestão 2017-2019. |
| 184/2018 | Plenária Ordinária nº 412/18, 27 de fevereiro de 2018 | Dispõe sobre alteração da composição da Comissão de Seleção dos projetos que irão concorrer ao Edital FECA nº 01/2017 CEDICA/RS. |
| 185/2018 | Plenária Extraordinária nº 413/18, 13 de março de 2018 | Dispõe sobre retificação do prazo de recurso do Edital FECA nº 01/2017 CEDICA/RS. |
| 186/2018 | Plenária Extraordinária nº 413/18, 13 de março de 2018 | Dispõe sobre nova alteração da composição da Comissão de Seleção de Projetos do Edital FECA nº 01/2017 CEDICA/RS. |
| 187/2018 | Plenária Extraordinária nº 415/18, 27 de março de 2018 | Dispõe sobre alteração da Resolução nº 184/18 |

| | | |
|----------|--|---|
| | | CEDICA/RS. |
| 188/2018 | Plenária Extraordinária nº 416/18, 10 de abril de 2018 | Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| 189/2018 | Plenária Ordinária nº 418/18, dia 24 de abril de 2018 | Complementa a Resolução nº 188/2018, que instituiu a Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| 190/2018 | Plenária Ordinária nº 418/18, 24 de abril de 2018 | Dispõe sobre a convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. |
| 191/2018 | Plenária Ordinária nº 418/18, 24 de abril de 2018 | Dispõe sobre os projetos classificados titulares e suplentes para o Edital FECA nº 01/2017 CEDICA/RS. |
| 192/2018 | Plenária Extraordinária nº 423/18, 19 de junho de 2018 | Dispõe sobre a aprovação do Documento Orientador para as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Rio Grande do Sul |
| 193/2018 | Plenária Ordinária nº 424/18, 26 de junho de 2018 | Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – PDDHCA/RS |
| 194/2018 | Plenária Extraordinária nº 425/18, 02 de julho de 2018 | Dispõe sobre a aprovação do texto do Prefácio do Diagnóstico Participativo Escut@ção do município de Nova Santa Rita. |
| 195/2018 | Plenária Ordinária nº 427/2018, 31 de julho de 2018 | Dispõe sobre os produtos oriundos de financiamento com recurso do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA, em conformidade com as competências do CEDICA/RS enquanto órgão deliberativo e de controle social. |
| 196/2018 | Plenária Ordinária nº 427/2018, 31 de julho de 2018 | Dispõe sobre nominata dos integrantes da Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme disposição das Resoluções nº 188 e 189/2018 CEDICA/RS. |
| 197/2018 | Plenária Ordinária nº 427/2018, 31 de julho de 2018 | Dispõe sobre os grupos de trabalho da Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme incisos II e III do Art. 7º da Resolução nº 190/2018 CEDICA/RS. |
| 198/2018 | Plenária Ordinária nº 431/18, 28 de agosto de 2018 | Dispõe sobre o Projeto da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes. |
| 199/2018 | Plenária Ordinária nº 431/18, 28 de agosto de 2018 | Dispõe sobre a apresentação em slides para utilização, pela Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – X CEDCA e demais conselheiros(as) do CEDICA/RS, nas palestras em Conferências Municipais, Intermunicipais ou Regionais dos Direitos da Criança e Adolescentes. |

| | | |
|---------------------------------------|--|--|
| 200/2018 | Plenária Ordinária nº 436/18, 30 de outubro de 2018 | Dispõe sobre parecer de execução do Projeto Pesquisa, assessoramento e capacitação em vista do fortalecimento de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares no RS, de acordo com o Edital nº 02/2016 FECA/CEDICA/RS sob o nº FPE 1821/2017. |
| 201/2018 | Plenária Ordinária nº 436/18, 30 de outubro de 2018 | Dispõe sobre a aprovação do Programa de Atendimento da Unidade CASE Pelotas da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul – Fase/RS. |
| 202/2019 | Plenária Extraordinária nº 441/19 | Dispõe sobre alteração da data de realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes. |
| 203/2019 | Plenária Extraordinária nº 444/2019, 12 de março de 2019 | Dispõe sobre orientações para o processo de escolha de conselheiros(as) tutelares nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para o mandato de 10 janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024. |
| 204/2019 | Plenária Ordinária nº 445/2019, 26 de março de 2019 | Dispõe sobre complementação da Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS. |
| 205/2019 | Plenária Ordinária nº 445/2019, 26 de março de 2019 | Dispõe sobre alteração das Resoluções nº 190/2018 e 196/2018 que tratam da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. |
| 206/2019 | Plenária Ordinária nº 445/2019, 26 de março de 2019 | Dispõe sobre o Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil – OSC's para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS para gestão 2019-2021. |
| 207/2019 | Plenária Extraordinária nº 446/19, 09 de abril de 2019 | Dispõe sobre o Regimento Eleitoral do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil – OSC's para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS para gestão 2019-2021. |
| 208/2019 | Plenária Extraordinária nº 446/2019, 09 de abril de 2019 | Dispõe sobre Edital de Convocação nº 01/2019 das Organizações da Sociedade Civil Organizada – OSC's credenciadas para a eleição da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS para a gestão 2019-2021. |
| 209/2019 | Plenária Ordinária nº 449/19, 14 de maio de 2019 | Dispõe sobre alteração da Resolução nº 196/2018 que trata nominata dos integrantes da Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes. |
| 001/2019 conjunta CEDICA/RS e CEAS/RS | Plenária Extraordinária nº 447/19, 22 de abril de 2019 | Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Rio Grande do Sul – PEEVSCA/RS. |
| 210/2019 | Plenária Ordinária nº 449/2019, 14 de maio de 2019. | Dispõe sobre complementação da Resolução nº 203/2019 e alteração da Resolução nº 204/2019 do CEDICA/RS. |

Resoluções Gestão 2019-2021

| Nº Resolução | Data | Disposição |
|--------------|---|--|
| 211/2019 | Plenária Extraordinária nº 452/2019, 16 de julho de 2019. | Dispõe sobre custeio de despesas para participação de conselheiros do CEDICA/RS no 1º Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA's, nos dias 8 e 9 de agosto de 2019, em Brasília. |
| 212/2019 | Plenária Extraordinária nº 457/2019, 11 de setembro de 2019. | Dispõe sobre Nota Pública Conjunta PFDC e CNPG/GNDH/COPEIJ e Repúdio das entidades da sociedade civil democraticamente eleitas do CONANDA ao Decreto 10.003/2019 e ao desmonte do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| 213/2019 | Plenária Ordinária nº 458/2019, 24 de setembro de 2019. | Dispõe sobre a alteração do Art. 3º da Resolução nº 173/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Crianças e do Adolescentes do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS. |
| 214/2020 | Plenária Ordinária nº 466/2020, 18 de fevereiro de 2020. | Dispõe sobre critérios de acesso aos recursos do Fundo Estadual Para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS, por meio de Chamamento Público. |
| 215/2020 | Plenária Extraordinária nº 466/2020, 18 de fevereiro de 2020. | Dispõe sobre aprovação de valores e linhas de financiamento para os editais de chamamento público para o Fundo Estadual Para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS em 2020 e dá outras orientações. |
| 216/2020 | Porto Alegre, 19 de março de 2020. | Dispõe sobre medidas de prevenção e orientações acerca da pandemia do novo coronavírus no âmbito do Rio Grande do Sul. |
| 217/2020 | Plenária Extraordinária nº 468/2020, de 17 de abril de 2020 | Dispõe sobre o endosso das recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19. |
| 218/2020 | Porto Alegre, 30 de abril de 2020. | Dispõe sobre recomendações para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus no Sistema Socioeducativo no Estado do Rio Grande do Sul. |
| 219/2020 | Plenária Ordinária nº 469/2020, 06 de maio de 2020. | Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS para o ano de 2020. |
| 220/2020 | Sessão Plenária Ordinária nº 469/2020, 06 de maio de 2020. | Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente no Rio Grande do Sul – CEDICA/RS durante o período de calamidade pública em decorrência da pandemia mundial de COVID-19. |
| 221/2020 | Plenária Extraordinária nº 469/2020, 06 e 07 de maio de 2020. | Dispõe sobre a aprovação do projeto “Atendimento dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa na FASE/RS frente à pandemia do COVID-19”, bem como a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública no RS. |
| 222/2020 | Plenária Extraordinária nº 471/2020, 19 de maio de 2020. | Dispõe sobre a aprovação do projeto “Tecnologias nos Espaços Pedagógicos da Socioeducação”; bem como a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública no RS. |
| 223/2020 | Plenária Extraordinária nº 471/2020, 19 de maio de 2020. | Dispõe sobre a aprovação do projeto “VáLer - Espaço de cultura, convivência e crescimento no CASE NH”, bem como a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública no RS. |
| 224/2020 | Plenária Extraordinária nº 474/2020, 09 de junho de 2020. | Dispõe sobre orientações aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto aos pedidos de inscrição/registo e manutenção de inscrição e à emissão de documentos às Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública no âmbito da política para crianças e |

| | | |
|----------|---|---|
| | | adolescentes durante o período declarado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19. |
| 225/2020 | Plenária Extraordinária nº 474/2020, 09 de junho de 2020. | Dispõe sobre a aprovação dos Termos de Referência para “atendimento à população indígena e quilombola”, bem como “atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de rua e risco”, e ainda, a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 no RS; |
| 226/2020 | Plenária Extraordinária nº 474/2020, 09 de junho de 2020. | Dispõe sobre aprovação da Comissão de Seleção de Projetos apresentados para os Termos de Referência conforme Resolução nº 225/2020 do CEDICA/RS. |
| 227/2020 | Plenária Extraordinária nº 474/2020, 09 de junho de 2020. | Dispõe sobre recomendação de manutenção da suspensão das aulas presenciais em todas as etapas da Educação Básica, enquanto durar a declaração de calamidade pública no RS pela pandemia de COVID19. |
| 228/2020 | Plenária Extraordinária nº 477/2020, 02 de julho de 2020. | Dispõe sobre recomendações para regulamentação, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, da Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº9.603, de 10 de dezembro de 2018, que trata do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. |
| 229/2020 | Plenária Ordinária nº 476/2020, 30 de junho de 2020. | Dispõe sobre recomendações para a efetivação das Resoluções nº 225/2020 e 226/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS. |
| 230/2020 | Plenária Extraordinária nº 477/2020, 02 de julho de 2020. | Dispõe sobre aprovação da Nota Pública do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS Sobre o Ensino Domiciliar (homeschooling), a partir do Projeto de Lei nº 170/2019 em tramitação na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. |
| 231/2020 | Plenária Extraordinária nº 477/2020, 02 de julho de 2020. | Dispõe sobre o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Estado do Rio Grande do Sul durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo coronavírus. |
| 232/2020 | Plenária Ordinária nº 480/2020, 27 de agosto de 2020. | Dispõe sobre alteração da Resolução nº 215/2020, que trata da aprovação de valores e linhas de financiamento para os editais de chamamento público para o Fundo Estadual Para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS em 2020 e dá outras orientações. |
| 233/2020 | Plenária Ordinária nº 480/2020, 27 de agosto de 2020. | Dispõe sobre revogação dos artigos 10 e 11 da Resolução nº 225/2020, que tratou da aprovação dos Termos de Referência para “atendimento à população indígena e quilombola”, bem como “atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de rua e risco”, e ainda, a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 no RS. |
| 234/2020 | Plenária Ordinária nº 480/2020, 27 de agosto de 2020. | Dispõe sobre aprovação do Edital de Chamamento Público às Organizações da Sociedade Civil para seleção e financiamento de projetos que tenham por |
| 235/2020 | Plenária Ordinária nº 483/2020, 29 de setembro de 2020. | Dispõe sobre recomendações para a instituição do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e outras providências. |
| 236/2020 | Plenária Extraordinária nº | Dispõe sobre o processo de escolha da |

| | | |
|----------|---|---|
| | 484/2020, 21 de outubro de 2020. | representação do Estado do Rio Grande do Sul para o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para gestão 2020-2022. |
| 237/2020 | Plenária Extraordinária nº 484/2020, 21 de outubro de 2020. | Dispõe sobre a indicação de representação de adolescente do Estado do Rio Grande do Sul para o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para gestão 2020-2022. |
| 238/2020 | Plenária Ordinária nº 485/2020, 27 de outubro de 2020. | Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Resolução nº 224/2020, que trata de orientações aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto aos pedidos de inscrição/registo e manutenção de inscrição e à emissão de documentos às Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública no âmbito da política para crianças e adolescentes durante o período declarado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19. |
| 239/2020 | Plenária Ordinária nº 485/2020, 27 e 29 de outubro de 2020. | Dispõe sobre apoio à Campanha Criança é Prioridade da Rede Nacional Primeira Infância e recomendação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no território do Rio Grande do Sul. |
| 240/2020 | Plenária Ordinária nº 485/2020, 27 e 29 de outubro de 2020. | Dispõe sobre a criação das Comissões Especiais de Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares e de Saúde da Mulher Adolescente no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS. |
| 241/2020 | Plenária Ordinária nº 488/2020, 24 de novembro de 2020. | Dispõe sobre prorrogação do prazo de execução da parceria FPE nº 1821/2017. |
| 242/2020 | Plenária Ordinária nº 488/2020, 24 e 26 de novembro de 2020. | Altera a Resolução nº 175/17 que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul - CEDICA/RS e dá outras providências. |
| 243/2020 | Plenária Ordinária nº 488/2020, 26 de novembro de 2020. | Dispõe sobre Comissão de Seleção do Edital FECA nº 01/2020 e dá outras providências. |
| 244/2020 | Plenária Ordinária nº 488/2020, 24 e 26 de novembro de 2020. | Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA para a campanha de sensibilização para destinação do Imposto de Renda Valores que ficam. |
| 245/2020 | Aprovação realizada pelo pleno, por email, em 08 de dezembro de 2020. | Dispõe sobre a aprovação da alteração do projeto “VáLer - Espaço de cultura, convivência e crescimento no CASE NH”. |
| 246/2020 | Plenária Ordinária nº 489/2020, 15 e 17 de dezembro de 2020. | Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Resolução nº 213/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS quanto ao prazo para elaboração dos Planos Decenais Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| 247/2021 | Plenária Ordinária nº 490/2020, 26 e 28 de janeiro de 2021. | Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Resolução nº 238/2020, que altera o prazo sobre orientações aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto aos pedidos de inscrição/registo e manutenção de inscrição e à emissão de documentos às Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública no âmbito da política para crianças e adolescentes durante o período declarado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19. |
| 248/2021 | Plenária Ordinária nº 490/2021, 28 de janeiro de 2021. | Dispõe sobre divergência dos modelos de plano de trabalho no processo do Edital FECA nº 01/2020 e dá outras providências. |
| 249/2021 | Plenária Ordinária nº 490/2021, | Dispõe sobre atualização da indicação de |

| | | |
|----------|---|--|
| | 28 de janeiro de 2021. | conselheiros(as) do CEDICA/RS para composição da Comissão de Seleção do Edital FECA nº 01/2020 e dá outras providências. |
| 250/2021 | Plenária Ordinária nº 490/2021, 28 de janeiro de 2021. | Dispõe sobre o Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil – OSC's para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS para gestão 2021- 2023. |
| 251/2021 | Plenária Ordinária nº 490/2021, 28 de janeiro de 2021. | Dispõe sobre o Regimento Eleitoral do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil – OSC's para a gestão 2021-2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS. |
| 252/2021 | Plenária Ordinária nº 490/2021, 28 de janeiro de 2021. | Dispõe sobre Edital de Convocação nº 01/2021 das Organizações da Sociedade Civil Organizada – OSC's credenciadas para a eleição da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS para a gestão 2021-2023. |
| 253/2021 | Plenária Ordinária nº 491/2021, 23 e 25 de fevereiro de 2021. | Dispõe sobre a atualização do Edital de Convocação nº 01/2021 das Organizações da Sociedade Civil – OSC's credenciadas para a eleição da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS para a gestão 2021-2023. |
| 254/2021 | Plenária Extraordinária nº 495/2020, 14 de abril de 2021. | Dispõe sobre revisão da classificação final das propostas técnicas no processo do Edital FECA nº 01/2020 e dá outras providências. |
| 255/2021 | Plenária Extraordinária nº 495/2021, 14 de abril de 2021. | Dispõe sobre prorrogação do prazo de execução da parceria FPE nº 1821/2017. |
| 256/2021 | Plenária Ordinária nº 496/2021, aprovada no primeiro turno dia 27 de abril de 2021. | Dispõe sobre aprovação do parecer da Comissão de Legislação e Normas quanto ao Projeto de Lei nº 82/2021. |
| 257/2021 | Plenária Ordinária nº 496/2021, 27 e 29 de abril de 2021. | Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS para o ano de 2021. |
| 258/2021 | Plenária Ordinária nº 496/2021, 27 e 29 de abril de 2021. | Dispõe sobre aprovação e destinação de recurso para o Projeto 18 de Maio: 18 ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul em 2021, apresentado pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – CEEVSCA. |
| 259/2021 | Plenária Ordinária nº 496/2021, 27 e 29 de abril de 2021. | Dispõe sobre alteração das Resoluções nº 225/2020, 226/2020, 229/2020 e 233/2020 do Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS e dá outras providências. |
| 260/2021 | Plenária Ordinária nº 496/2021, 27 e 29 de abril de 2021. | Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 1º trimestre/2021 do FECA/RS. |